



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 5 de janeiro de 2024

Edição 3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 4 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2024, LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Acompanhamento e Informação Educacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044926748

Decreto de 4 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2024, IZIS CÚBIA MENDES LEANDRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Ensino Médio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044926810

Decreto de 4 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, IZIS CÚBIA MENDES LEANDRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Acompanhamento e Informação Educacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044926996

Decreto de 3 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de janeiro de 2024, CLEITON DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044878887

Decreto de 3 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de janeiro de 2024, CLEICIANY DE SOUZA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044878975

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de dezembro de 2023, ALAN NEGRI FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044860722

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de dezembro de 2023, ROSEVAL SERRADO LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044860981

Decreto de 04 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, RAFAELLA BLENDA PAIAO LOPES CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044910855

Decreto de 04 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, GABRIEL FILGUEIRA CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044921865

Decreto de 04 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, HELAINE ESTEVES DE FRANCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044922005

Decreto de 04 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, GABRIEL FILGUEIRA CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044925348

Decreto de 04 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, GLORIETE OLIVEIRA ALVAREZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Ouvidor, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da

Secretaria de Estado da Saúde.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2024, 136º da República.
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044926158

CASA MILITAR

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2024
O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010 e considerando o Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Convalidar a concessão do Recesso Administrativo, referente ao exercício 2023, da Servidora SELMA NETTO BORGES LIMA, Assessor IX - Matrícula***530, **no período de 26 a 30 de dezembro de 2023.**
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS DE GOÊS – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0044913438

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 79 de 05 de janeiro de 2024.
O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.
RESOLVE:
REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA** , SECOM - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****736, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de**(19/01/2024 a 28/01/2024) e (15/02/2024 a 24/02/2024) e (15/10/2024 a 24/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/03/2024 a 27/03/2024) e (16/09/2024 a 25/09/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024).**
Publique-se.
Porto Velho - RO 05/01/2024.
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC18907

Portaria de férias nº 80 de 05 de janeiro de 2024.
O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.
RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE REGINA FARIA MENDONCA**, SECOM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****201, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(01/10/2024 a 15/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2024 a 17/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC18908

Portaria de férias nº 81 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGDA MOHAMED HUSSEIN**, SECOM - Chefe de Núcleo de Edição e Publicação - CDS-06 *, matrícula *****451, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(11/03/2024 a 20/03/2024) e (08/07/2024 a 17/07/2024) e (07/10/2024 a 16/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2024 a 22/07/2024) e (07/10/2024 a 21/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC18909

Portaria de férias nº 82 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **YURI VARGAS RABELO**, SECOM - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****308, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(05/12/2023 a 14/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/09/2024 a 09/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC18913

Portaria de férias nº 83 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANK NERY MENEZES**, SECOM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****432, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024) e (01/08/2024 a 10/08/2024) e (03/12/2024 a 12/12/2024)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/03/2024 a 03/04/2024) e (05/08/2024 a 14/08/2024) e (09/09/2024 a 18/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC18914

Portaria de férias nº 84 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE REGINA FARIA MENDONCA**, SECOM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****201, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de**(29/05/2024 a 07/06/2024)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/02/2024 a 24/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC18915

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 647/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.817.702/0001-50 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2023 a

29/12/2024, mantendo-se o valor estimado de R\$ 285.516,00. **5-PROCESSO:** 0037.025948/2020-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023.

Protocolo 0044926152

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 288/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF nº 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 150 dias, a contar de 29/01/2024. **5-PROCESSO:** 0029.548066/2021-09 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044926455

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0112/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PRIME TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.617.698/0001-82 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual R\$ 106.848,00, que corresponde a 5% do valor do contrato, o montante mencionado é referente aos 53 km diários a mais que serão utilizados nos 210 dias letivos, totalizando 11.130 km anuais. **5-PROCESSO:** 0029.469588/2020-56 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044927029

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0418/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 31/12/2023. **5-PROCESSO:** 0029.082861/2022-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044927361

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACOOPTec Nº 033/PGE-2021 **2-COOPERANTE:** PMRO **3-COOPERADO:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA, CNPJ/MF Nº 04.920.948/0001-16. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 meses, a contar de 31/12/2023. O Cooperante possui um saldo remanescente 25 ART's, a serem registradas independente do valor de obras ou serviços até termino do saldo existente. **5-PROCESSO:** 0021.022603/2021-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044927483

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 247/PGE-2019 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº 07.487.330/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio, que vigorará até 31/12/2024, para a disponibilização, entre a rede municipal e estadual de ensino, da servidora Cassia M. de O. Mello, cargo: Diretora. **5-PROCESSO:** 0029.094536/2019-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044927842

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1306/CGE-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.306.287/0001-52 **4-OBJETO:** Fornecimento de poltrona giratória espaldar alto, com apoio lombar, e apoios de braço e apoio de cabeça. **5-VALOR:** R\$ 12.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11005 - Programa de Trabalho: 0412210152087208718 - Fonte de Recurso: 00002500000001 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0007.000837/2023-93 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/028/2023/TJRO - ARP/CPL/PRESI/TJRO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044928148

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 106/2023/PGE/DER-RO **2-CONCEDENTE:** DER ; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, CNPJ/MF nº 04.632.212/0001-42; **4-OBJETO:** recuperação de estradas vicinais com extensão de 36,53Km, contemplando os serviços de recomposição do revestimento primário, ; **5-REPASSE:** R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) ; **6-CONTRAPARTIDA:** R\$52.813,37 (cinquenta e dois mil oitocentos e treze reais e trinta e sete centavos); **7-VIGÊNCIA:** Até 28/06/2025, a contar da data de assinatura; **8-PROCESSO:** 0009.013576/2023-51; **9-DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2024.

Porto Velho/RO, data certificada.
Protocolo 0044792606

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e nº 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA**, matrícula n. XXXXXX910, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de Procurador-Diretor da Procuradoria-Geral junto ao DETRAN, **no período de 08.01.2024 a 27.01.2024**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0044942789

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TATCU Nº 018/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF nº 05.893.631/0001-09 **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do quantitativo de Conjuntos de carteiras escolares ao Termo de Cessão de Uso, para substituir 270 carteiras referentes ao "Conjunto Aluno 4 para 270 carteiras referentes ao "Conjunto Aluno 3". **5-PROCESSO:** 0029.001340/2023-34 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044924543

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/0400/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES DA LINHA DO PAVAO, CNPJ/MF Nº 09.291.946/0001-29. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 colhedora de forragens e 01 distribuidor e semeador de adubo, para realização dos serviços de corte, recolhimento e picagem de milho, cana-de-açúcar e entre outros, bem como distribuição de adubos. **5-REPASSE:** R\$ 99.500,00 **6-DESPESA:** U.O.: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 7023 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00. **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004656/2023-18. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023.

Protocolo 0044947820

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/0403/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 44, CNPJ/MF Nº 63.788.590/0001-89. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade niveladora, para a realização dos serviços de preparação da área para plantio. **5-REPASSE:** R\$ 59.280,00. **6-DESPESA:** U.O.: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 7016 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.004655/2023-73. **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023.

Protocolo 0044948377

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/388/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALVORADA DO OESTE - AAPEAL, CNPJ/MF Nº 00.742.710/0001-97. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 balança mecânica bovina para realização dos serviços de pesagem de gado. **5-REPASSE:** R\$ 34.650,00 **6-DESPESA:** U.O.: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 7053 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 350,00. **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004671/2023-66. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044950289

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/383/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ENTRE RIOS - ASPRUER, CNPJ/MF Nº 10.280.921/0001-09. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade niveladora, para realização dos serviços de preparação do solo para plantio. **5-REPASSE:** R\$ 46.943,33 **6-DESPESA:** U.O.: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 7055 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.004714/2023-11. **9-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2023.

Protocolo 0044951601

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/387/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO RAMAL UBERABA E ENTORNO - ACRUB, CNPJ/MF Nº 35.848.650/0001-76. **4-OBJETO:** Aquisição de 22 roçadeiras manuais para realização dos serviços de roçagem e limpeza de áreas. **5-REPASSE:** R\$ 54.500,00 **6-DESPESA:** U.O.: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 7003 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00. **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004693/2023-26. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044952249

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1298/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 59.456.277/0001-76 **4-OBJETO:** Aquisição de Solução de Banco de Dados Oracle baseada em nuvem localizada fisicamente nas dependências da SEFIN/RO. **5-VALOR:** R\$ 6.481.754,26 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 0412921392488248801 - Fonte de Recurso: 00001759008004 - Natureza da Despesa: 33904018 **7-PROCESSO:** 0030.077975/2022-92 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 48 meses, contados a partir da ativação do serviço. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044952450

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º LOTAR E DESIGNAR, com efeitos a partir de **01.01.2024**, o servidor **DOUGLAS THIAGO DUARTE DE VASCONCELOS**, matrícula funcional n.º xxxxxx389, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, como **Coordenador da Coordenadoria de Contabilidade Finalística - CCF** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0044885897

Portaria nº 4 de 04 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

Considerando o que consta no Processo 0020.019475/2023-36;

RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 10001/23, publicada no DOE n. 228 de 05.12.2023.

Art. 2º MARCAR o gozo de férias e abono pecuniário da servidora **DEJANIRA BARROSO BARBOSA**, matrícula funcional n.º *****096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, referentes ao exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
*****096	DEJANIRA BARROSO BARBOSA	Técnica da Procuradoria	14 a 23.02.2024	18 a 27.11.2024		SIM	22 a 31.01.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0044904143

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0404/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS, CNPJ/MF Nº: 22.965.437/0001-00 e a empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 13.859.951/0001-62 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de CURSO PRESENCIAL DE ADITIVOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: INCLUINDO REAJUSTES E REPACTUAÇÃO, para 02 (dois) Militares do CBMRO. **5-VALOR:** R\$ 7.180,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0004.004489/2023-53 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

Protocolo 0044954767

Portaria nº 6 de 05 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e nº 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO**, matrícula n. XXXXXX475, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de Procurador Diretor da Procuradoria-Geral junto ao DER, no **período de 05.01.2024 a 11.01.2024**, sem prejuízos de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Revoga-se, parcialmente, a Portaria 766 de 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0044955497

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/314/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LAR DA CRIANCA, CNPJ/MF Nº 17.922.957/0001-98. **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e audiovisual. **5-REPASSE:** R\$ 135.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Natureza da Despesa: 44.50.42.01 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07056. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.004957/2023-80. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044957349

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1283/SEPOG/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG **3-CONTRATADA:** WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 18.944.251/0001-90 **4-OBJETO:** Fornecimento de Solução de Firewall e Switchs com serviços de instalação. **5-VALOR:** R\$ 1.026.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13001 - Programa de Trabalho: 0412610152064206404 - Fonte de Recurso: 000015000000001, 000025000000001 - Natureza da Despesa: 33904011, 44905237, 33904009 **7-PROCESSO:** 0035.002878/2023-87 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico/170/2023/TO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 36 meses, a contar da assinatura do termo de recebimento definitivo. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044929176

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1275/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.167.870/0001-71 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de reparos da estrutura predial da extensão E.E.E.F.M. Irmã Maria Celeste, localizada no município de Guajará Mirim/RO. **5-VALOR:** R\$ 90.432,24 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 000025500000001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0029.066789/2023-48 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 45 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044960073

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/394/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA GLEBA GARCA, CNPJ/MF Nº 09.134.307/0001-50. **4-OBJETO:** Aquisição de 20 roçadeiras manuais para realização dos serviços de Limpeza dos lotes, áreas produtivas, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 49.500,00 **6-DESPESA:** U.O.: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 7003 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00. **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004720/2023-61. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023.

Protocolo 0044961042

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1131/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ/MF Nº: 30.092.431/0001-96 **4-OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equipamentos para instrumentos de menor potencial ofensivo. **5-VALOR:** R\$ 3.624.972,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120752269226902 - Fonte de Recurso: 000027130000001 - Natureza da Despesa: 33903005 **7-PROCESSO:** 0037.002485/2023-53 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/01/2023 - ARP/05/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

Protocolo 0044959430

EXTRATO

1-EXTRATO: 17ª TACNT Nº 055/PGE-2013 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 15.681.011/0001-51 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 055/PGE-2013, por mais 07 (sete) meses, a contar de 20/11/2022. Fica autorizado o reajustamento do Contrato nº 055/PGE-2013, concernente ao período de maio/2021 a abril/2022, no valor mensal de R\$ 6.991,70, sendo o valor anual de R\$ 83.900,40, cujos efeitos retroagirão à data de início da vigência do 14º termo aditivo avençado, qual seja, 21/06/2022. **5-PROCESSO:** 0004.091187/2018-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2022.

Protocolo 0044961736

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1024/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CENTRO DE ENSINO SAO LUCAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 84.596.170/0013-04 **4-OBJETO:** Locação de imóvel não residencial urbano para sediar o Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I, no município de Porto Velho. **5-VALOR:**

R\$ 345.600,00 **6-DESPESA:** Programa: 12.122.1015.2087 - Fonte: 1500.0.01001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. **7-PROCESSO:** 0029.050062/2023-49 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023.

Protocolo 0044957616

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1297/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** SML ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.431.009/0001-34 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de reparos da estrutura predial da E.E.E.F. Jaime Barcessat, localizada no município de Candeiais do Jamari/RO. **5-VALOR:** R\$ 159.504,57 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0029.063538/2023-10 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044962134

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº CNV/368/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25. **4-OBJETO:** Aquisição de produtos da agricultura familiar. **5-REPASSE:** R\$ 400.000,00. **6-DESPESA:** Projeto Atividade: 20.608.2011.2485 - Elemento de Despesa: 33.40.41-00 - Fonte 7021. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 40.000,00. **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004605/2023-96. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044962525

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0899/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** A. PEREIRA ARAMES LTDA, CNPJ/MF Nº: 40.102.769/0001-35 **4-OBJETO:** Serviço e Aquisição de Materiais para Instalação Cerca de Segurança do Quartel do Comando Geral-QCG, localizado na Avenida Campos Sales, 3254, Olaria, Porto Velho-RO. **5-VALOR:** R\$ 92.064,90 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0618221031275127501 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 44905192 **7-PROCESSO:** 0004.001896/2023-17 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044962491

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1269/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.503.890/0001-01 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, Organização e Indexação, de forma contínua, assim como digitalização de documentos com fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos-SIGAD. **5-VALOR:** R\$ 2.989.423,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1012210152087208703 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:** 0036.059144/2023-60 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044963150

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1272/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.055.855/0001-43 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, Organização e Indexação, de forma contínua, assim como digitalização de documentos com fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos-SIGAD. **5-VALOR:** R\$ 241.961,11 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1012210152087208703 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:** 0036.059145/2023-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044963754

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/0401/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOC DOS PROD RURAIS DA LH VINTE E NOVE BURITI, CNPJ/MF Nº 84.632.959/0001-30. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 distribuidor de calcário, 01 plantadeira com adubadeira e 01 roçadeira para realização dos serviços de distribuição de calcário, plantação de sementes, adubação do solo, corte de gramas e entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** U.O.: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 7055 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 829,00. **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004710/2023-25. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023.

Protocolo 0044963673

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1217/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.824.572/0001-89 **4-OBJETO:** Prestação de serviços comunicação multimídia para transporte de dados e interconexão, através de cabeamento terrestre de fibra óptica para formação de Rede WAN da SEDUC-RO baseada em MPLS e Link Dedicado de acesso à Internet, contemplando serviço de implementação, operação, manutenção e suporte proativo interligando todas as unidades e escolas do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 2.835.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33904005 **7-PROCESSO:** 0029.060325/2023-28 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044964017

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0021.079453/2023-15, a viagem do CEL PM RE***077 **AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE**, à cidade de Salvador/BA, no período de 11 a 15 de dezembro de 2023, o qual participou do II Simpósio Nacional de Segurança Pública e Relações Raciais da PMBA, com ônus somente de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044855257

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0029.062263/2023-99, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 de novembro de 2023 a 1º de dezembro de 2023, as quais participaram do Seminário Internacional de Avaliação da Educação Básica, com ônus de traslado para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- KARY JEAN FALCAO GONÇALVES - PROFESSOR**- LUCIANA REGINA NOBRE** - GERENTE DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044894637

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 7/2024/SEJUCEL-SDT, a viagem do servidor **ÍTALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA**, Chefe de CEDEL, lotado na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de São José/SC, no período de 1º a 5 de fevereiro de 2024, com a finalidade de participar do evento "SUL BRASILEIRO DE JIU-JITSU DE JIU-JITSU", com ônus de passagens para fonte 2.749.0.08100 - Implementar o Desenvolvimento do Desporto de Rendimento - PRODER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044895419

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 7/2024/SEJUCEL-SDT, a viagem do Agente penitenciário **ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES**, Atleta, à cidade de São José/SC, no período de 1º a 5 de fevereiro de 2024, com a finalidade de participar do evento "SUL BRASILEIRO DE JIU-JITSU DE JIU-JITSU", com ônus de passagens para fonte 2.749.0.08100 - Implementar o Desenvolvimento do Desporto de Rendimento - PRODER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044895813

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 25 de outubro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** - MOTORISTA
- **JOANA LILY ARISPE SILVA** - MEDICA
- **FELIPE RICARDO MORALES ALVES** - ENFERMEIRO
- **MARIA DINA BRAZ DA SILVA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044876968

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 30 a 31 de outubro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MIGUEL DA PENHA WASCZUK** - MOTORISTA
- **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** - ENFERMEIRA
- **SAMIANY CORREIA DA SILVA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044877821

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 06 de novembro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MIGUEL DA PENHA WASCZUK** - MOTORISTA
- **FABIOLA FERREIRA DE LIMA** - ENFERMEIRA
- **SAMIANY CORREIA DA SILVA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044878366

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 06 a 07 de novembro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MIGUEL DA PENHA WASCZUK** - MOTORISTA
- **FABIOLA FERREIRA DE LIMA** - ENFERMEIRA
- **MARTA HENRIQUE DOS SANTOS** - TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044879707

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 15 novembro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** - MOTORISTA
- **JOANA LILY ARISPE SILVA** - MEDICA
- **REGE IRES FEIJÓ OLIVEIRA** - TÉCNICA DE ENFERMAGEM
- **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** - ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044879958

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 22 novembro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** - MOTORISTA
- **JOANA LILY ARISPE SILVA** - MEDICA
- **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** - ENFERMEIRA
- **ADEILZA FLORES BATISTA** - TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044880498

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 23 novembro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA** - MEDICA
- **FABIANA NERO CARDOSO** - ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044880959

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 27 novembro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MIGUEL DA PENHA WASCZUK** - MOTORISTA
- **WERLLY MOREIRA NASCIMENTO** - ENFERMEIRO
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA** - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044881259

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 01 de dezembro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOANA LILY ARISPE SILVA** - MEDICA
- **PATRÍCIA DA SILVA SOUZA** - ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044883069

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 01 de dezembro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** - MOTORISTA
- **GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR** - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
- **FABIANA NERO CARDOSO** - ENFERMEIRA
- **FRANCIMAR BANDEIRA LIMA** - AUX. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044883377

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 11 de dezembro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LEILA RADUAN RODRIGUEZ** - MÉDICO CLÍNICO GERAL
- **ADRIANA DE ALMEIDA FARIA MENOCIN** - ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044884208

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 13 de dezembro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MIGUEL DA PENHA WASCZUK** - MOTORISTA
- **PATRÍCIA DA SILVA SOUZA** - ENFERMEIRA
- **MARIA DINA BRAZ DA SILVA** - ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044884375

Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o constante Requerimento (0044858140), constante nos autos do Processo SEI nº 0042.000016/2024-10;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

- I - por um dia, para doação de sangue;
- II - por dois dias, para se alistar como eleitor;
- III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR**, 08 (oito) dias consecutivos de folga em razão de Licença Casamento, à servidora Maíra Dias Rozeno, matrícula nº *****510, pertencente ao Quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, a contar de **28/12/2023**.

Porto Velho/RO, 05 de janeiro de 2024.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0044935867

Portaria de férias nº 143 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO LENO OLIVEIRA DE SOUSA**, SUGESP - Assessor IV - CDS-04, matrícula *****590, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(10/11/2023 a 29/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2024 a 23/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC18986

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 4 de 05 de janeiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04/04/2023, publicado na Edição 65 de 07/04/2023.

CONSIDERANDO a Nota 162 (0043696839) e a Análise 798 (0044010388);

CONSIDERANDO a Autorização do Ordenador de Despesa no Despacho 0044903270;

CONSIDERANDO o Art. 17, § 2º, inciso III, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23.379/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o adicional de qualificação, a contar de **16/11/2023**, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico, **referente a título de diploma ou de certificado de conclusão de curso de pós-graduação**, ao servidor **ROGÉRIO EDUARDO VIEIRA ALVES** - Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada nesta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 65 de 07/04/2023

Protocolo 0044940060

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 8 de 03 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando o teor do Memorando 113 (0042257413) .

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR: a Portaria nº 509 de 21 de novembro de 2023. Sobre o recesso administrativo do servidor abaixo relacionado:

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	SETOR	1º PERÍODO(NATAL)	2º PERÍODO(ANO NOVO)	PERÍODO DIVERSO
André Luis Ribeiro de Almeida	GMA			05/02/2024 a 09/02/2024

LEIA-SE:

SERVIDOR	SETOR	1º PERÍODO(NATAL)	2º PERÍODO(ANO NOVO)	PERÍODO DIVERSO
André Luis Ribeiro de Almeida	GMA		18/12/2023 a 22/12/2023	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0044877690

Portaria nº 9 de 03 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando o teor do Memorando 113 (0042257413) .

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Recesso Administrativo referente ao exercício de 2023, dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	SETOR	1º PERÍODO(NATAL)	2º PERÍODO(ANO NOVO)	PERÍODO DIVERSO
Francisca da Costa Sales	GADM		26/12/2023 a 29/12/2023	
Jéssica Catarina Costa Dunice	GADM	18/12/2023 a 22/12/2023		
Léia Castro de Oliveira	GAB		26/12/2023 a 29/12/2023	
Luiz Felipe Rocha Freire	GACR		26/12/2023 a 29/12/2023	
Rosângela Lopes Cortes	GOB		26/12/2023 a 29/12/2023	
Sara Alves Sampaio Lajes	DIREX		26/12/2023 a 29/12/2023	
Ramon Lima de Oliveira	GACR	18/12/2023 a 22/12/2023		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0044880583

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 19 de 03 de janeiro de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044005175) SEDUC-CREPIBSRH, Despacho 0044615555 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.377830/2020-66,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.01.2024, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **PAULA CRISTINA CUSINATO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Felipe D' Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044882117

Portaria nº 26 de 04 de janeiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0043522138), e a Certidão n. 1636/SEGEP-GBP (0044904053), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.065430/2023-53;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.063556/2023-93;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **LUIZ ALBERTO PAULEK**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de janeiro de 2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente/SEGEP - Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044904287

Portaria nº 28 de 04 de janeiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0042289294), o Despacho (0044589210), e a Certidão n. 1421, emitida pela GBP/SEGEP (0042893847), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.056980/2023-81;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.056990/2023-17;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03/01/2024, Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **IDELMAR WILI KAISER**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de**

publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04 de janeiro de 2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente/SEGEp - Respondendo

Portaia n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044907115

Portaria nº 33 de 04 de janeiro de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044544047 SESAÚ-SADJ, Autorização 0044597053 SESAÚ-NOP, que consta no Processo n. 003,6.058924/2023-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **11.12.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MAXWENDELL GOMES BATISTA**, ocupante do cargo de Médico 40h, Matrícula n. *****189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAÚ/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0044918343

Portaria de férias nº 13 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2023 a 20/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA, SEGEp - Corregedor-Geral - CDS-11 ***, matrícula *****249, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**

Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC18910

Portaria de férias nº 19 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CELIA DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****560, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 17/07/2023) e (06/11/2023 a 20/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2023 a 18/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**

Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC18912

Portaria nº 30 de 04 de janeiro de 2024

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035695608) FEASE-CSERMADM, Autorização 0040194955 FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.000671/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JEFFERSON DOUGLAS DEGAN**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. *****485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Rolim de Moura, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 3º quinquênio de 23.7.2014 a 22.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0044913995

Portaria nº 24 de 04 de janeiro de 2024

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044352921 POLITEC-ADMCARI, que consta no Processo n. 0022.002129/2023-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **YASMIM SILVA DE MOURA**, Agente de Criminalística, Matrícula n.*****847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica/POLITEC/Ariquemes, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 2º quinquênio de 10.2.2016 a 9.2.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0044902501

Portaria nº 27 de 04 de janeiro de 2024

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044237683 PC-1DP-CERJ, Despacho 0044515250 PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.043543/2023-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **TICIANO PAULO SCHIAVI DUTRA**, Agente de Polícia, Matrícula n. *****187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policial Penal/Cerejeiras, no período de **1.3.2024 a 30.4.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024**, referente ao 3º quinquênio de 1.12.2017 a 30.11.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044905125

Portaria nº 32 de 04 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0043990816) SEDUC-SPCCREVHA, Despacho 0044389427 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.068574/2023-61,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 31.1.2024, a servidora **DELIS CRISTINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044916856

Portaria nº 31 de 04 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044136818) SEDUC-EEEFMBLGMDO, Despacho 0044417171 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.069545/2023-17,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú, a partir de 2.2.2024, a servidora **JULIA MARIA ABDIAS FACANHA FONSECA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044915691

Portaria de férias nº 10383 de 27 de dezembro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE VASCONCELOS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****430, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC18957

Portaria de férias nº 10384 de 27 de dezembro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA**, SEPOG - Assessor Especial III SEPOG - CDS-11, matrícula *****672, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 15/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 16/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC18958

Portaria de férias nº 10385 de 27 de dezembro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO FRANÇA DE SOUZA**, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****793, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 10/01/2024) e (01/10/2024 a 10/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2024 a 20/03/2024) e (14/10/2024 a 23/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC18959

Portaria de férias nº 10386 de 27 de dezembro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE CETAURO FARIAS**, SEGEP - Assessor Técnico da Corregedoria - CDS-06, matrícula *****844, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/11/2024 a 14/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC18960

Portaria de férias nº 14 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n.º 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/10/2023 a 31/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAISE MARIA MOURA SILVA BRITO**, SEGEP - **CHEFE DE EQUIPE**, matrícula *****405, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC18961

Portaria de férias nº 10387 de 27 de dezembro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA VEIGA COSTA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****500, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2024 a 20/03/2024) e (15/07/2024 a 24/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/02/2024 a 15/02/2024) e (19/02/2024 a 28/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/10/2024 a 23/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC18962

Portaria de férias nº 15 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/11/2023 a 16/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANA FERREIRA FIALHO, SEGEp - Assistente de Sistema de Controle Interno - CDS-04**, matrícula *****959, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(27/11/2023 a 16/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC18963

Portaria de férias nº 16 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/12/2023 a 24/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIA ADELINA DE OLIVEIRA LIMA ASSUNÇÃO, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula *****071, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/12/2023 a 24/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC18964

Portaria de férias nº 18 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2023 a 19/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NIJORGELES LINO DA SILVA, SEGEF - Chefe de Gabinete - CDS-08 ***, matrícula *****382, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 19/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC18965

Portaria de férias nº 20 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2023 a 20/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SANDRO GONSALVES CARVALHO, CHEFE DE NÚCLEO**, matrícula *****245, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC18966

Portaria de férias nº 4 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2023 a 30/12/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES, ASSISTENTE DE PROGRAMAÇÃO**, matrícula *****777, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC18967

Portaria de férias nº 5 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/12/2023 a 15/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO, SEGEF - Assistente da Corregedoria - CDS-04**, matrícula *****944, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC18968

Portaria de férias nº 6 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2023 a 25/11/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ORLANDO DOS SANTOS BRITO , AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula *****545, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC18969

Portaria de férias nº 7 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/10/2023 a 25/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****121, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/10/2023 a 25/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC18970

Portaria de férias nº 8 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/10/2023 a 19/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAQUELINE CETAURO FARIAS, SEGEP - Assessor Técnico da Corregedoria - CDS-06**, matrícula *****844, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/10/2023 a 19/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC18971

Portaria nº 43 de 05 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 2/2023/SEGEP-3 CSPAD, de 05 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0044961932

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0042.004941/2023-21, bem como conforme consta o Processo nº 0031.000024/2024-87,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 2º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEF, constituído pela Portaria n. 7486 de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE n. 223, de 28/11/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 29 de 04 de janeiro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0044909600

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 246/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0030.069017/2022-48

PREGÃO ELETRÔNICO:81/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática para modernização dos mecanismos de informação, comunicação, publicização e transparência, visando atender as necessidades daSecretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN.

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 246/2023

A Superintendência Estadual de Compras eLicitações - SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA o item 01 - Solução de Videoconferência, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 246/2023,publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 20/09/2023, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto noDecreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0044906672

AVISO

DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR 01

Pregão Eletrônico nº 06/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0002.068314/2022-11

Objeto: Registro de preços de futura e eventual aquisição e confecção de material gráfico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE de 06 de novembro de 2023, informa que elaborou adendo modificador motivado pelo pedido de Esclarecimento, apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 06/2023/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia x24** de janeiro de 2024, às 11h00min. (horário de Brasília - DF), no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2024.

Maria do Carmo do Prado
Pregoeira

Protocolo 0044804601

ADENDO
ESCLARECEDOR

Pregão Eletrônico Nº.465/2023/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 0036.015410/2023-42

Objeto: Objeto: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por grupo para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo- **"TÊXTEIS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso -"TÊXTEIS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Algodão Hidrófilo 500 g, Atadura de Crepe 10 cm, Atadura Gessada 10 cm, Atadura de Algodão Ortopédica 10 cm e outros) - EXERCÍCIO 2023/2024.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio COMUNICA e ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que foram acrescentadas informações às especificações do item 32 do Anexo II do Edital o que segue:

a) Item 32 -kit de esponjas descartáveis...toalha de secagem absorvente com as dimensões mínimas de **30 cm x 76 cm.**

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica estabelecido para abertura do certame, para dia **16 de Janeiro de 2024 às 10h00min (horário de Brasília)** no sistema www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, data e hora do sistema.

Bruna Karen Borges Rodrigues
Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0044872251

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 113/2022		
Data da Homologação:	28/12/2023	Processo nº	0049.210568/2020-32
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para esterilizadora Peróxido de Hidrogênio para atender a demanda de processamentos da Central de Material Esterilizado-HB do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	Peróxido de Hidrogênio a 50% tubo contendo entre 150 e 250 ml, para utilização em processo de esterilização na esterilizadora a plasma de peróxido de hidrogênio da marca Baumer, modelo: B0201-105-V02.	110	UND	BAUMER	R\$ 286,17	R\$ 286,17	0	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
2	Embalagem, confeccionada em fibras contínuas 100% de polietileno de alta densidade, sem celulose, rolo de aproximadamente 100mm x 70m para utilização de processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto	55	ROLO	CIPAMED	R\$ 541,67	R\$ 301,96	-44,25	EXPAND MEDICO LTDA
3	Embalagem, confeccionada em fibras contínuas 100% de polietileno de alta densidade, sem celulose, rolo de aproximadamente 150mm x 70m para utilização de processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto.	41	ROLO	CIPAMED	R\$ 678,83	R\$ 441,71	-34,93	EXPAND MEDICO LTDA

4	Embalagem, confeccionada em fibras contínuas 100% de polietileno de alta densidade, sem celulose, rolo de aproximadamente 200mm x 70m para utilização de processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto.	55	ROLO	CIPAMED	R\$ 826,11	R\$ 583,40	-29,38	EXPAND MEDICO LTDA
5	Embalagem, confeccionada em fibras contínuas 100% de polietileno de alta densidade, sem celulose, rolo de aproximadamente 250mm x 70m para utilização de processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto.	55	ROLO	CIPAMED	R\$ 1.003,81	R\$ 724,16	-27,86	EXPAND MEDICO LTDA
6	Embalagem, confeccionada em fibras contínuas 100% de polietileno de alta densidade, sem celulose, rolo de aproximadamente 350mm x 70m para utilização de processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto	27	ROLO	CIPAMED	R\$ 1.395,02	R\$ 925,92	-33,63	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
8	Fita adesiva zebrada, rolo medindo aproximadamente 19mmx25m de comprimento. Constituída por tinta reativa que altera a cor após o processamento em ciclos de esterilização por peróxido de hidrogênio, impressa sobre substrato de plástico, livre de celulose.	27	ROLO	STERISTAR	R\$ 139,05	R\$ 76,50	-44,98	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA

9	Fita indicador químico interno, auto adesivo, em tira de papel, para teste desafio de ciclos de Esterilização por Plasma de Peróxido de Hidrogênio. Fabricada com tinta sensível ao peróxido de hidrogênio. Deve apresentar mudança de cor quando exposto ao agente esterilizante, durante a difusão no ciclo de esterilização.	828	UND	BAUMER TECIL	R\$ 2,20	R\$ 2,20	0	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
---	---	-----	-----	-----------------	----------	----------	---	---

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
05.028.965/0001-06	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 1480 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	TÂNIA REGINA VEDANA DA COSTA	(69) 3301-1185 / 99982-8243
00.844.672/0001-83	EXPAND MEDICO LTDA	AV WLADIMIR MEIRELLES FERREIRA, 1585, SALA 15 - JARDIM BOTÂNICO	RIBEIRAO PRETO - SP	ROBERTO DONIZTI FESTUCCIA	(16) 2111-9777
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA NICÁRAGUA, 2360 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	(69) 3226-9414 / 99258-3715
27.401.513/0001-60	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA	RUA MATRIX, SALA 02, 56 - MOINHO VELHO	COTIA - SP	IVAM CAVALCANTE PEREIRA JUNIOR	(11)9.5638-8004 / 4862-4600/ 4617-4201/ 4680-8618

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0044880284

AVISO
DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº 5/2023/SUPEL-CI**, torna público aos interessados, que o Edital referente à **TOMADA DE PREÇOS nº. 018/2023/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0021.093407/2019-42**, tendo como objeto a **Reforma e Ampliação do Centro de Inteligência do Comando Geral da PM, no município de Porto Velho/RO**, com sessão inaugural prevista para o

dia **22 de janeiro de 2024, às 09h**, fica **SUSPENSO**, sine die, por solicitação da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a CPLO através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO. Outras informações através do endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2024.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL

Protocolo 0044922652

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 693/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.307202/2021-02

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Armários, Arquivos, Balcões, Estações, Gaveteiros, Púlpitos a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE na data de 06 de novembro de 2023, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPENSA SINE DIE**, no aguardo de manifestação da SEDUC-CCOM - Coordenadoria de Compras e Contratações, quanto resposta aos pedidos de impugnações impetrados por licitantes.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 05 de janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira SUPEL/ RO

Protocolo 0044939752

Portaria nº 4 de 05 de janeiro de 2024

Designa servidor para substituir o Coordenador de Registro de Preços titular em suas ausências e impedimentos legais, ou representá-lo, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL, através da Portaria n.º 116 de 14 de setembro de 2021 (id 0020651881), suas diretrizes estratégicas e valores consoante a lógica de cooperação, transparência, eficiência e resolutividade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Márcia Carvalho Guedes**, matrícula n.º *****743, assessora, para substituir o titular, **Alciney Soares de Lima Júnior**, matrícula n.º *****543, na qualidade de Coordenador do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia, em suas ausências e impedimentos legais, bem como representá-lo.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 9 de 03 de fevereiro de 2023 (id. 0035566738), publicada no **DOE nº 24**, p. 29, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Fabíola Menegasso Dias

Diretora-Executiva - SUPEL/RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0044938782

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR I**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 605/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0029.026599/2023-98

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais paradidáticos (Tecnologia da Informação, Língua Portuguesa e Matemática), para atender estudantes da educação básica no ano letivo de 2024, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 142, publicada no DOE do dia 06 de novembro de 2023, informa que elaborou adendo modificador I, em atendimento a solicitação da SEDUC, no qual solicita a alteração do Termo de Referência e SAMS. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 22 de janeiro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 05 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Bianca Matias de Souza
Pregoeira Substituta/SUPEL -RO

Protocolo 0044941169

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas **Portaria nº 142/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data de 6 de novembro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 532/2023/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0004.002142/2023-76.

Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de **ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR como desfibrilador externo automático, kit oxigenoterapia, manequim de RCP, dentre outros**, a pedido do Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, por intermédio do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM. , torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista os pedidos de esclarecimentos/impugnações, considerando não haver tempo hábil para respostas**. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 05 de janeiro de 2024.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0044945429

AVISO**ADENDO ESCLARECEDOR COM REABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 320/2023/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0019.001373/2023-01**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇO de VIGILÂNCIA e SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA PREVENTIVA E OSTENSIVA, DIURNA E NOTURNA, em Porto Velho/RO, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, com efetiva cobertura dos postos identificados, conforme especificações e quantitativos informados neste Termo de Referência, para atender necessidade da POLÍCIA CIVIL - PC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através, de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 142/SUPEL/GAB, de 01/11/2023, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que uma vez respondido os pedidos de esclarecimentos, e permanecendo **inalteradas** todas as informações inicialmente previstas no edital e seus anexos, o certame fica

REAGENDADO para o **dia 22 de janeiro de 2024, às 11h:30min (horário de Brasília)**. O edital na íntegra, encontra-se disponível para consulta e retirada de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 05 de janeiro de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0044952152

AVISO

DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO: 382/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0009.005295/2023-25

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 142/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 01 de novembro de 2023, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO à fase de julgamento dos itens 02,04,16,20,21,22,26 e 27** deste **PE 382/2023/SUPEL/RO**, para o **dia 10/01/2024 às 11:30 horas (horário de Brasília)**, conforme Análise Nr 15(DER-GEL) que trata das análises técnicas dos materiais ofertados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto núcleo de atendimento, por meio do telefone (69) 3212-9243; e-mail: atendimentosupel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, 05 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Atenciosamente,

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0044829375

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0043.001568/2023-46

INTERESSADO(A): Milla Thâmilys Miranda de Deus

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria o Processo nº 0043.001568/2023-46, em favor da servidora **Milla Thâmilys Miranda de Deus**, referente à prestação de contas de suprimento de fundos, devidamente comprovadas e auditadas, conforme os Pareceres de núm. 72/2023 (id. 0042556283) e 100/2023 (id. 0044824032).

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira/SUPEL

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa e Financeira que proceda à baixa da responsabilidade do(a) beneficiário(a) **Milla Thâmilys Miranda de Deus** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0044837774

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- SEPAT**

Portaria nº 7 de 05 de janeiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, a qual criou a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com as devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual e da regularização fundiária urbana;

RESOLVE;

Art 1º - Fica concedido ao servidor (o), Edson Lopes Lima Neto, CPF: 000...., Matrícula: 000...., Cargo: Gerente, em atendimento as necessidades da Unidade Gestora: 13009 - Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.999,50 (um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) , para cobertura de pequenas despesas de pronto atendimento, em conformidade com programa de trabalho 16 122 1015 2087 208733, natureza de despesa 33.90.30.96 MATERIAL DE CONSUMO PAGTO ANTECIPADO no plano de aplicação (0043615236), para serem executados no exercício de 2023.

Art 2º - O prazo de até quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para preparação de contas, instituídas conforme art.11do decreto nº 10.851/2023.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art 4º O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes a responsabilidade do servidor.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam -se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0044934640

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando o Art 24 do Decreto 27.158, de 12 de maio de 2022, conforme segue:

Art. 24. Aos assistentes de contabilidade será devida, mensalmente, a Gratificação pelo Desempenho de Atividades Específicas - GAE, instituída pelo art. 9º da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, e alterada pela Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, à servidora **JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ**, Técnica Contábil, matrícula n. *****533, em virtude do exercício nas atividades inerentes dentro da estrutura da Contabilidade Geral do Estado, a Gratificação pelo Desempenho de Atividades Específicas - GAE, **de nível superior**, instituída no Art. 9º da Lei Complementar nº. 697, de 26/12/2012, publicada no DOE/RO nº. 2125, de 26/12/ 2012, com valores especificados no Anexo III da referida lei, mantida seus critérios no Decreto 27.158, de 12 de maio de 2022, que trata sobre o Estatuto da Contabilidade Geral do Estado - COGES em seus artigos 23 e 24.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Dezembro de 2023, conforme Decreto DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 (0044326559).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0044878357

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1169 de 15 de dezembro de 2023

Designa o servidor JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA NETO a atuar na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual;

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020, que estabelece a estrutura básica e as competências da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

CONSIDERANDO que às Delegacias Regionais, competem o planejamento, coordenação, direção e controle das atividades dos sistemas de tributação, arrecadação e fiscalização em sua circunscrição territorial, bem como as demais atividades expressas no artigo 90 do Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 3*****60, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS, a atuar nas atividades da 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2023

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0044503872

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

Considerando a Portaria 230 (0036390377), o Memorando nº 582/2023/SESDEC-GISF (0044878833) e o Memorando nº 401/2023/SESDEC-GAB (0044878847) do Processo SEI nº 0037.001520/2023-17;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade de serviço, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) TC PM **RE 100092975** JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO, lotado (a) no (a) Gerência de Integração, Segurança e Fronteira da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GISF, no período de 11 a 30.12.2023 (20 dias), referente ao exercício 2022.

Art. 2º - Remarcar o período de 11 a 30.12.2023 (20 dias) para o período de **11 a 30.03.2024 (20 dias)**.

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de 01 a 10.03.2023 (10 dias).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044878934

Portaria nº 2970 de 28 de dezembro de 2023

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Memorando 34 (0044751479) e a Certidão Casamento (0044752539) do Processo Sei nº 0037.009267/2023-40;

Considerando o Art. 135, parágrafo III, alínea "a" da Lei Complementar 68 de 09 de Dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar o afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, a contar de **09 a 16.12.2023** (08 dias) ao servidor **ADILSON LEGAL PEREIRA**, Agente de Polícia, matrícula *****653, lotado (a) no (a) Centro Integrado de Operações - SESDEC-CIOP, em razão de Casamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 09.12.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044802024

Portaria nº 2969 de 28 de dezembro de 2023

Dispõe sobre dispensa para desconto em férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando a Portaria nº 2730 de 29 de setembro de 2023 (0042248866) do Processo SEI nº 0037.007193/2023-15;

Considerando o inciso II do Art. 134, do Decreto Lei 09-A de 09.03.1982 e Art. 10 da Resolução nº 166 de 18.08.2005;

Considerando o Requerimento (0044343214) do Processo sei nº 0037.009010/2023-98.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de dispensa do serviço para desconto nos 20 (vinte) dias das férias, do exercício 2023, programadas para o ano de 2024, atualmente marcado de 11 a 30.01.2024 (20 dias) a servidor (a) **1º SGT PM *****795 ROSENEIDE DA COSTA LOPES**, lotado (a) no Centro Integrado de Operações da SESDEC-CIOP.

Art. 2º - Considerar a dispensa de **24 a 31.12.2023 (08 dias)**.

Art. 3º - Manter os 12 (doze) dias restantes marcados de **11 a 22.01.2024** (12 dias).

Art. 4º - **Considerar** o Abono Pecuniário de 01 a 10.01.2024 (10 dias).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044791340

Portaria nº 2967 de 28 de dezembro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando a Portaria nº 6313 de 24 de julho de 2023 (0044785332) e o Requerimento (0044712991) do Processo Sei nº 0037.009236/2023-99;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcas, por necessidade de serviço, 03 dias de férias regulamentares do (a) AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA, matricula *****953, lotado (a) no (a) Gerência de Logística - SESDEC-GELOG, interrompidas no período de 26 a 28.12.2023 (3 dias), referente ao 1º período do exercício de 2023, para o período de **14 a 16.02.2024 (3 dias)** .

Art. 2º - **Considerar** o gozo de férias de 20 a 25.12.2023 e 29.12.2023 (7 dias).

Art. 3º - **Manter** o 2º período de 31.12.2023 a 09.01.2024 (10 dias).

Art. 4º - Considerar o Abono Pecuniário de 01 a 10.06.2023 (10 dias).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044783862

Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando 4 (0044852254) e a Portaria nº 2902 - Recesso Administrativo (0044896026) do Processo SEI nº 0037.572951/2021-00;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **MARCIA KONGESKI BUENO**, matrícula *****347, para responder pela Gerência de Controle Interno - SESDEC-GCI, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição da titular **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, Controladora Interna, nos períodos de **03 a 07.01.2024**, em razão de recesso administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, a contar de 03.01.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044895485

Portaria nº 2782 de 25 de outubro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando 454 (0042052828) e Despacho CBM (0042986215) do Processo SEI nº. 0037.006780/2023-89.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por superior interesse público, o gozo das férias regulamentares, do (a) **SD PM RE *****173 DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR**, lotado na Gerência de Fundo Estadual de Segurança Pública - SESDEC-FUNESP da Secretaria de Estado da Segurança, defesa e Cidadania, do período de **22.08 a 10.09.2023 (20 dias)**, referente ao exercício de 2022, para o período de **08 a 19.01.2024 (12 dias)**.

Art. 2º - **Considerar o gozo de 28.06 a 05.07.2023 (08 dias)**.

Art. 2º - **Considerar o Abono Pecuniário** marcado para **12 a 21.08.2023 (10 dias)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0042977852

Portaria nº 6 de 04 de janeiro de 2024

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com o Contrato nº CNT/1057/SESDEC/PGE/2023 (0043291472) e NE - Nota de Empenho (0043930405) TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.757.597/0002-18, firmado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a referida empresa.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº *****633 e CPF nº ***** 91;

2. Fiscais de Contrato:

a) Ronaldo Sawada Viegas, Matrícula nº *****48 e CPF nº *****87;

b) Valney de Lima e Silva, Matrícula nº *****13 e CPF nº *****00;

c) Francilino Pedroso do Nascimento, Matrícula nº *****44 e CPF nº *****20

d) Geraldo José de Souza Júnior, Matrícula nº *****55 e CPF nº *****49

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento provisório, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044906070

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017 (0044914285), publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 1263/2023/SESDEC-GETEC (0044831573).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº CNT/1196/SESDEC/PGE/2023 (0044314038, 0044751328), Processo Administrativo nº 0037.073618/2022-95, firmado com a Empresa **IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, que visa a contratação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no Contrato nº CNT/1196/SESDEC/PGE/2023 (0044314038), e Termo de Referência (0033895964), competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017 (0044914285), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

ALEX FERNANDES DA SILVA, RE *****670.

SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO:

ADEMIR HENRIQUE SILVA, RE *****168.

Art. 2º O Fiscal, o Suplente e o Fiscal Provisório quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento dos serviços:

MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA, RE *****311.

MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO :

IGOR DE OLIVEIRA DA SILVA, RE *****465;

MAXINALDO OJOPI DA COSTA, RE *****664;

ADILEN ROBERTA MOREL DE MOURA, RE *****833.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, devendo efetuar um relato formal, inclusive com registro fotográfico com o detalhamento dos serviços executados, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

ELABORADO POR

Carolaine Canido Schiave

Auxiliar de Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0044886186

POLÍCIA MILITAR - PM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do resultado da dispensa de licitação promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.064891/2023-89 segundo o Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o Parecer nº 311/2023/PGE-SESDEC (0044469798). A finalidade da dispensa é adquirir uma aeronave teleguiada não tripulada (Drone) para suprir as demandas da 3ª CIA/2º BPM da Polícia Militar do Estado de Rondônia, selecionando a empresa que apresentou a menor oferta de preço e a proposta mais benéfica para a Administração Pública, conforme Justificativa (0043743054). Seguem os dados da empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ELETRÔNICA BANDERANTES LTDA - ME	14.597.850/0001-23	1	R\$ 29.500,00

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0044899412

Portaria nº 72 de 04 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença

para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 067 (0041329239), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 30 de agosto de 2023, onde se atesta que o **2º SGT QPPM RE *****060 DEVANIR RIFFEL** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar", encaminhada à Coordenadoria de Pessoal em 03/01/2024, através do Ofício nº 126988/2023/PM-5BPMP1 (0044828518),

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **2º SGT QPPM RE *****060 DEVANIR RIFFEL** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **28 de julho de 2023**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 067 (0041329239), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Transferir o **2º SGT QPPM RE *****060 DEVANIR RIFFEL** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto ao 5º Batalhão de Polícia Militar - **5º BPM** (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2023.

RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044927875

Extrato de Portaria nº 7 de 04 de janeiro de 2024

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas alíneas "b e c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei Nº 34, de 07 de dezembro de 1982 que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia" em combinação com o inciso II do art. 48 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", após tomar ciência que o graduado abaixo qualificado praticou graves violações à ética, à disciplina militar e ao decoro da classe,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **ST PM RE ***** R.E.C.**, filho de E.C. e D.S.C, natural de *****/**/, nascido em **/**/****, Estado Civil *****, portador do RG nº ***** SSP/RO, CPF nº ***.***.***-**, lotado no *****, em razão do seguinte fato:
[...]

Com base no fato exposto, o **ST PM RE ***** R.E.C.** praticou condutas que, ao menos em tese, são violadoras dos preceitos éticos constantes no incisos **III** (respeitar à dignidade da pessoa humana), **IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), **XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), **XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e **XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), do art. 29 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos policiais militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia), e, por via de consequência, igualmente configuram, *prima facie*, violação da disciplina em razão

da regulamentação prevista no inciso II do artigo 13 do Regulamento Disciplinar da PMRO (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007. Com fundamento no parágrafo único do art. 14 do RDPMRO, há cometimento das seguintes transgressões disciplinares de natureza grave, que guardam semelhança de grau de intensidade, capituladas nos incisos **XX** (desrespeitar, desconsiderar ou ofender pessoa por meio de palavras, atos ou gestos, no atendimento de ocorrência policial ou em outras situações decorrentes do serviço), **XXXI** (envolver-se com pessoas ligadas à prática de crimes, ainda que não tenha sido acusado ou não seja suspeito de praticá-los) e **XXXII** (fazer ameaça a outro policial militar) do art. 17 do RDPMRO.

Dessa forma, pelas condutas praticadas, o acusado, *em tese*, procedeu incorretamente no exercício do cargo e da função e, por via de consequência, seus atos afetaram a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, evidenciando grave violação da disciplina e dos preceitos basilares da ética policial militar, demonstrando, *prima facie*, incapacidade de permanecer nas fileiras da Corporação Policial Militar, o que se amolda perfeitamente à previsão legal descrita nas alíneas "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Art. 2º Determinar ao Comandante da Unidade, a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Determinar a suspensão do porte de arma de fogo dos policial militar, com fulcro no Art. 9º da Resolução n. 163/2004, **inclusive no serviço policial militar**, até o final do processo.

Art. 4º Determinar à CPPAD encarregada do presente Conselho de Disciplina, que após a 1ª reunião, informe o início dos trabalhos, via SEI, à CORREGEPOM, para fins de controle de prazo.

Art. 5º Determinar à CORREGEPOM e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044904023

Extrato de Portaria nº 8 de 04 de janeiro de 2024

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas alíneas "b e c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei Nº 34, de 07 de dezembro de 1982 que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia" em combinação com o inciso II do art. 48 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", após tomar ciência que o graduado abaixo qualificado praticou graves violações à ética, à disciplina militar e ao decoro da classe,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **CB QPPM RE ***** A.S.**, filho de E.P.S. e C.C.S., natural de *****/**/, nascido em **/**/****, Estado Civil *****, portador do RG nº ***** SSP/RO, CPF nº ***.***.***, lotado no *****, em razão dos seguintes fatos:

[...]

Com base no fato exposto, o **CB QPPM RE ***** A.S.** praticou condutas que, ao menos em tese, são violadoras dos preceitos éticos constantes no incisos III (respeitar à dignidade da pessoa humana), IV (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), do art. 29 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos policiais militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia), e, por via de consequência, igualmente configuram, *prima facie*, violação da disciplina em razão da regulamentação prevista no inciso II do artigo 13 do Regulamento Disciplinar da PMRO (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007. Com fundamento no parágrafo único do art. 14 do RDPMRO, há cometimento das seguintes transgressões disciplinares de natureza grave, que guardam semelhança de grau de intensidade, capituladas nos incisos XX (desrespeitar, desconsiderar ou ofender pessoa por meio de palavras, atos ou gestos, no atendimento de ocorrência policial ou em outras situações decorrentes do serviço), XXXI (envolver-se com pessoas ligadas à prática de crimes, ainda que não tenha sido acusado ou não seja suspeito de praticá-los) e XXXII (fazer ameaça a outro policial militar) do art. 17 do RDPMRO.

Dessa forma, pelas condutas praticadas, o acusado, *em tese*, procedeu incorretamente no exercício do cargo e da função e, por via de consequência, seus atos afetaram a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, evidenciando grave violação da disciplina e dos preceitos basilares da ética policial militar, demonstrando, *prima facie*, incapacidade de permanecerem nas fileiras da Corporação Policial Militar, o que se amolda perfeitamente à previsão legal descrita nas alíneas "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Art. 2º Determinar ao Comandante da Unidade, a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Determinar a suspensão do porte de arma de fogo dos policial militar, com fulcro no Art. 9º da Resolução n. 163/2004, **inclusive no serviço policial militar**, até o final do processo.

Art. 4º Determinar à CPPAD encarregada do presente Conselho de Disciplina, que após a 1ª reunião, informe o início dos trabalhos, via SEI, à CORREGEPOM, para fins de controle de prazo.

Art. 5º Determinar à CORREGEPOM e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044904996

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1118 de 21 de dezembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096040 01 55 2023 1 00227 002 0050702 75 (0043754524) do Processo nº 0019.041744/2023-80;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **19.10.2023 a 07.11.2023**, ao servidor **TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****947, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Porto Velho**, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0044657659

Portaria nº 1120 de 21 de dezembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095687 01 55 2023 4 00126 237 0063128 21 (0043754524) do Processo nº 0019.041744/2023-80;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **27.10.2023 a 03.11.2023**, ao servidor **SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº

*****475, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **5ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho**, em razão do falecimento de seu genitor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0044657746

Portaria nº 4 de 04 de janeiro de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096297 01 55 2023 1 00256 132 0125531 47 (0044734791) do Processo nº 0019.044484/2023-02;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **15.12.2023 a 03.01.2024**, ao servidor **WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA CAPILLA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****576, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0044906358

Portaria nº 7 de 04 de janeiro de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-1DP-COAL (0044222092), a Declaração (0044224726) da Fundação HEMERON de Cacoal e o Despacho PC-DGA (0044704716) do Processo nº 0019.043487/2023-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **02.02.2024 a 09.02.2024**, ao servidor **NILO SIMÃO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº *****554, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 15/12/2022, 29/03/2023, 22/06/2023 e 15/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0044919300

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **26.12.2023 a 29.12.2023**, a servidora **SIMONE BARBIERI**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº *****041, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de cargo de Direção Superior de Diretor de Departamento, símbolo CDS-11, **em substituição ao servidor VITAL SALVINO OTTONI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, em razão de recesso administrativo, no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0044882762

Portaria nº 3 de 04 de janeiro de 2024

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **17.10.2023 a 13.04.2024** a servidora **IVANETE VITURINO CUNHA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº *****636, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-1, de Chefe de Núcleo, **em substituição a servidora SIMONE OLIVEIRA MOURA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontra-se de Licença Maternidade no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0044895285

Portaria nº 6 de 04 de janeiro de 2024

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.045373/2023-13.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **FRED MERCURY FREITAS MATOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº *****498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - 2DRACO, no município de Cacoal/RO, do período de 19/12/2023 a 28/12/2023 para o período de **01/11/2024 a 10/11/2024**, referente ao **EXERCÍCIO 2023**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0044912382

Portaria de férias nº 9246 de 07 de novembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDO MESSIAS LINARD**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****930, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **01/10/2023 a 30/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **16/10/2023 a 21/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/01/2024 a 20/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18921

Portaria nº 17 de 05 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.035423/2023-46 e Memorando nº 19/2024/PC-CORREGEPOL, datado de 04 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **01/01/2024**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2023/CEPAD/COR/PC/RO, datado de 01/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mario Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0044958237

Portaria nº 18 de 05 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.035709/2023-21 e Memorando nº 18/2024/PC-CORREGEPOL, datado de 04 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **01/01/2024**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2023/CEPAD/COR/PC/RO, datado de 01/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mario Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0044962664

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4818 de 12 de dezembro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o contrato de locação de 02 (dois) equipamentos de *body scanner*, que executam serviços de raio-x corporal;

CONSIDERANDO o contrato nº 589/PGE-2018;

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados nas alíneas abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do contrato nº 589/PGE-2018, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor do contrato** de locação de 2 (dois) Bodys Scans, alocados em suas respectivas unidades prisionais:

a) PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO

Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz - Mat. ***,***533 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;

Daihane Regina Lopes Gomes - Mat. ***,***739 - Membro;

Sidnei Chaves de Souza - Mat. ***,***972 - Membro;

Andréa Littig da Silva - Mat. ***,***211- Membro;

Jeanne Melo Vieira Mat. ***,***860- Membro;

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300.097.664- Fiscal Administrativo do Contrato;

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***,***.623 - Suplente

b) **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**

Gilberto Santos de Andrade - 300.117.762 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Marcilene Franco de Almeida Moreira - Mat. 300.099.462 - Membro

Edeilson Eller Anerth - Mat. 300.07.734 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. ***,***896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***,***345 - Suplente

Art. 2º. Nomear o servidor Francisco Rodrigues de Souza - Matrícula ***,***352, como **Gestor de Contrato**.

Art. 3º. Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

III- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

IV- Abrir e-mail corporativo, ou na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;

V- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

VI- Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

VII- Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

VIII- Emitir termo de recebimento provisório ante a realização ou entrega do objeto contratado, observando o respectivo prazo de entrega, e, em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

IX- Emitir Certidão atestando que os serviços foram efetiva e satisfatoriamente prestados.

Art. 4º. Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;

III- Noticiar o Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para que seja acionado o preposto para a devida regularização;

IV- Auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;

V- Comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassem sua competência;

VI- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam

VII- Emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento.

Art. 5º. Ao **GESTOR DE CONTRATO** compete:

I- Garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivos recursos;

II- Supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informações e adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução; Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230 Disponibilização: 26/11/2020 Publicação: 26/11/2020

III- Orientar os fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

IV- Registrar ocorrências, em complemento aos registros realizados pelos fiscais;

V- Encaminhar a documentação pertinente ao Núcleo de Gestão de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI- Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

VII- Encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de servidores ou ilícitos praticados por terceiros;

VIII- Informar sobre a necessidade de instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei;

IX- Aceitar ou recusar preposto;

X- Notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da sua substituição;

XI- Requisitar, a qualquer tempo, relatório quanto a execução do objeto do contrato;

XII- Esclarecer dúvidas do proposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XIII- Informar ao Núcleo de Gestão de Contratos a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho;

XIV- Comunicar ao contratado acerca da proximidade do fim da vigência contratual, a fim de verificar o interesse em renovar a avença, no prazo mínimo de 4 (quatro) meses antes do vencimento.

Art. 6º. Esta portaria revoga a Portaria nº 591 de 14 de fevereiro de 2023

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de novembro de 2023.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044395085

Portaria nº 4831 de 13 de dezembro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o contrato de locação de 08 (oito) equipamentos de *body scanner*, que executam serviços de raio-x corporal;

CONSIDERANDO o contrato nº 496/PGE-2017;

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados nas alíneas abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do contrato nº 496/PGE-2017, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor do contrato** de locação de 8 (oito) Bodys Scans, alocados em suas respectivas unidades prisionais:

A) **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)**

Gilson Cao Couto - Mat. *****051 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Regiana Franco da Costa - Mat. *****945 - Membro

Elino Silva de Araújo - Mat. *****209 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. *****664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***,***.623 - Suplente

B) PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)

Wagner de Souza Ramos - Mat. *****030 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;

Ana Caroline Martinez Maciel - Mat. *****964 -Membro

Everson Glei Pantoja - Mat. *****727 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat.*****664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***,***.623 - Suplente

C) PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO(470)

Sergio Rego do Nascimento - Mat.*****908- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Vanusa Diniz da Silva - Mat. *****520 - Membro

Guilhermo de Leon Parada Tenorio - Mat. *****660- Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. *****664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***,***.623 - Suplente

D) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES

Franciney Almeida dos Santos - Mat. *****270 Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Davi Mendonça dos Santos - Mat. ***** 766 - Membro

Valdeir Reis da Sila - Mat. *****276 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. *****664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***,***.623 - Suplente

E) PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO

Cleberson Fidelis Martinho - Mat. *****050 Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Renan Cardoso de Oliveira - Mat. *****153 - Membro;

Valsilande Ferreira de Souza - Mat. *****651 - Membro;

Franciole Soares Ferreira - Mat. *****287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. *****205 - Suplente

F) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE

Edvaldo da Graça- Mat. *****395 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

LuiemersonDalapicolaAlmeida - Mat. *****843-Membro

Mirian Elizabete da Silva Mat. *****374 Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. *****287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. *****205 - Suplente

G) CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO

Aparecido Almeida dos Santos - Mat. *****014 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Helio Aquiles Pacheco Junior - Mat. *****848 - Membro

Josivaldo Neves de Oliveira - Mat. *****523 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. *****896 Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***,***345 - Suplente

H) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL

Dirceu Moacir Martini - Mat. *****265 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Geraldo Barbosa da Silva Júnior - Mat.*****503 - Membro

Weslei Rosa Pedral - Mat. *****837 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. *****896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***,***345 - Suplente

Art. 2º. Nomear o servidor Francisco Rodrigues de Souza - Matrícula ***,***352, como **Gestor de Contrato**.

Art. 3º. Compete aos**FISCAIS TÉCNICOS**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

III- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

IV- Abrir e-mail corporativo, ou na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;

V- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

VI- Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

VII- Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

VIII- Emitir termo de recebimento provisório ante a realização ou entrega do objeto contratado, observando o respectivo prazo de entrega, e, em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

IX- Emitir Certidão atestando que os serviços foram efetiva e satisfatoriamente prestados.

Art. 4º. Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;

III- Noticiar o Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para que seja acionado o preposto para a devida regularização;

IV- Auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;

V- Comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassem sua competência;

VI- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam

VII- Emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento.

Art. 5º. Ao **GESTOR DE CONTRATO** compete:

I- Garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivos recursos;

II- Supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informações e adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução; Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230 Disponibilização: 26/11/2020 Publicação: 26/11/2020

III- Orientar os fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

IV- Registrar ocorrências, em complemento aos registros realizados pelos fiscais;

V- Encaminhar a documentação pertinente ao Núcleo de Gestão de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI- Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

VII- Encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de servidores ou ilícitos praticados por terceiros;

VIII- Informar sobre a necessidade de instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei;

IX- Aceitar ou recusar preposto;

X- Notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da sua substituição;

XI- Requisitar, a qualquer tempo, relatório quanto a execução do objeto do contrato;

XII- Esclarecer dúvidas do proposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XIII- Informar ao Núcleo de Gestão de Contratos a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho;

XIV- Comunicar ao contratado acerca da proximidade do fim da vigência contratual, a fim de verificar o interesse em renovar a avença, no prazo mínimo de 4 (quatro) meses antes do vencimento.

Art. 6º. Esta portaria revoga a Portaria nº 4298 de 06 de novembro de 2023

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de novembro de 2023**.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044438492

Portaria nº 4850 de 15 de dezembro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite a Sindicância Administrativa Disciplinar SEI 0033.173236/2018-14, instaurado por meio da Portaria nº 2001 de 04 de junho de 2018, publicada no DOE nº 106 de 12 de junho de 2018, ID (1804900).

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 201/2023/SEJUS-CPPAD4, id 0044483725, o qual solicita a substituição do servidor EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO, Mat. ***,***. 678, bem como que seja concedido novo prazo para a conclusão da instrução.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, mat. ***,***.678 pelo servidor **ANTÔNIO CARLOS GOMES LEITE**, Policial Penal, mat. ***,***.501.

Art. 2º - REDESIGNAR a **4ª CPPAD**, composta pelos servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, matrícula nº ***,***.414, **ANTÔNIO CARLOS GOMES LEITE**, mat. ***,***.501 e **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, mat. ***,***.561, todos Policiais Penais, sob a presidência da primeira, para que no **prazo de 30 (trinta) dias**, conclua o apuratório;

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044485097

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.026242/2023-41

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 2056/2023/SEJUS-ACI (0044681239) e Despacho SEJUS-ACI (0044836696), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 3º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Jeci Campos Vieira, matrícula: XXX.XXX.628, da **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0044837073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.028433/2023-47

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS,

por meio do Parecer nº 2079/2023/SEJUS-ACI (0044774253) e Despacho SEJUS-ACI (0044839389) **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 3º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA, matrícula: *****216, da **CADEIA PÚBLICA DE MACHADINHO DO OESTE**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0044832250

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.028062/2023-01

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 2084/2023/SEJUS-ACI (0044745048) e Despacho SEJUS-ACI (0044834660), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 2º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Viviana Camila Mira de Souza, matrícula: XXX.XXX.828, da **Casa de Prisão Albergue e Semi-Aberto de Jaru**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0044834961

Portaria nº 38 de 04 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI Nº. 0033.037883/2023-21;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1022/2019/SEJUS-ASTEC ID (0044716300), que Regulamenta a licença de afastamento para participação em cursos de formação;

CONSIDERANDO a Autorização SEJUS-GAB ID (0044766868 e 0044781816).

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para frequentar o Curso de Formação Profissional do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), localizado em Brasília/DF, ao servidor **RUBENS SIQUEIRA RANGEL**, Policial Penal, Matrícula xxxxxx426, a contar de 03/01/2024 a 02/02/2024, conforme edital do concurso INSS Nº 37 ID (0044586803).

Art. 2º O servidor optou pela remuneração da Secretaria de Estado de Justiça.

Art. 3º O servidor deverá encaminhar, até o primeiro dia útil de cada mês, durante a vigência do curso de formação, sua ficha de frequência mensal ou outro documento oficial que comprove a assiduidade no curso de formação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044926755

Portaria de férias nº 51 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/12/2023 a 30/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUILHERME BARRETO AGUIAR, POLICIAL PENAL**, matrícula *****224, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18906

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.036164/2023-92

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2026/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores, **Eduardo Leite Antônio, Renimercio Lopes da Silva, Ismael Ferreira de Souza e Ronaldo Resende dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044865718

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035309/2023-38

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2029/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adriele Campos da Silva, Josias Moreira Domingues Junior e Maicon Ferreira Alfaia**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044866131

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.033723/2023-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2010/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Josiel da Silva Reis, Raul Trindade de Oliveira, Cleidaiane Laborda da Silva, Cleudson Bento Lacerda, Pedro Bruno da Silva Oliveira, Marcelo Rebouças da Costa, Nei**

Januis Batista Reis, José Ronielson Quintão, Dericke da Silva Gama, Francisco Almeida Lima, Lailson dos Santos Silva, Joseval Dias Dax Mota, Belmiro de Brito Barbosa, Lindoclei Gomes da Silva, Aldelande Pinheiro Miranda Melo, Marcelo Ferreira da Silva, Thiago Ramos Faifer, Sergio Gomes de Oliveira, Vanderlandio Silva Sousa, Josué do Nascimento Rodrigues, Daniely de Oliveira Pinheiro e Evaldo Martins Luna, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.
Protocolo 0044866293

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.036219/2023-64

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2032/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elissandro de Almeida Aguiar, Uendel Reis Lima Azevedo e Valdomiro Silvino de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.
Protocolo 0044866495

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035644/2023-36

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2035/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jocenir Ferreira de Souza e Gisele Aparecida da Silva Fuzo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.
Protocolo 0044867003

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035870/2023-17

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2049/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Luiz Carlos da Silva, Marcos do Amaral e Charles Alves Tenorio**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.
Protocolo 0044867219

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034246/2023-01

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2055/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores, **Genivaldo Batista Reis, Wesley Martinelli, Paulo Odair Miranda, Renimercio Lopes da Silva, Andreia Faya Siebert de Araujo, Edinei Joaquim, Wanderley Rodrigues de Carvalho, Allan Marcos Thomaz e Silvaney Lemos Barboza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.
Protocolo 0044867455

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.033891/2023-06

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2042/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Dayvid José Barreto Viana, Nilson Henrique Teixeira, Robério da Silva Marques, Elton Marques Ferreira, Junior Miguel Schefer, Waldely Soares dos Santos, Claudio Freire do Nascimento, Fabio da Silva Castro, José Ronaldo Moura Amorim, Mesaque Antônio de Almeida, Nivercindo Barros da Silva e Valter Nogueira Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.
Protocolo 0044868044

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035128/2023-10

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2060/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Paulo Theotônio de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.
Protocolo 0044868787

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035305/2023-50

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2038/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de

contas de concessão de diárias dos servidores **Reginaldo Silva Santos, Arthur Miguel Senn, Geronilde Catrinque Thomaz e Cleyton Coelho da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044868994

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035746/2023-51

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2021/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Roneir Silva Dionisio e Edna Ferreira de Carvalho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044869148

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA **INFORMA** à todas as empresas do ramo alimentício, especializadas **Fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite)**, para **atender às necessidades do Sistema Prisional do município de São Francisco do Guaporé, pelo período de até 12 meses**, que está aberto o processo de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme Art. 75, incisos VIII, combinado com parágrafo § 6º da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, em horário de expediente; outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S**, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entregue presencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**, impreterivelmente, até as **10hr00min** do dia **12 de janeiro de 2024**

As empresas interessadas terão o prazo de até as 24 horas que antecedem a abertura das propostas para interpirem questionamentos ou impugnações.

A documentação de habilitação exigida no Projeto Básico, deverá ser apresentada no mesmo dia com a proposta, impressa se a proposta for entregue pessoalmente, ou pore-mail, devidamente **anexada ao e-mail, digitalizada em formato PDF** se a proposta for encaminhada eletronicamente, **não será aceito arquivo zipado nem serão aceitos documentos enviados em links, especialmente aqueles que dependam de autorização para acesso**. A documentação deverá ser encaminhada obedecendo estritamente à **ordem solicitada no Projeto básico**.

A análise e deliberação das propostas apresentadas serão avaliadas por Comissão Técnica designada a este fim, via reunião presencial no mesmo dia sede administrativa da SEJUS.

O resultado do processo será informado em até **03 (três) dias úteis**, após a data final de entrega das propostas e documentação de habilitação, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas as empresas participantes do certame. O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentar recurso/contrarrrazões, contado a partir do envio do e-mail que informou o resultado. É de responsabilidade das empresas

interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044303229

Portaria de férias nº 48 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) **Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2023 a 25/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES**, GOV - **Assessor VII - CDS-07 ***, matrícula *****057, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18976

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº0049.010142/2023-23

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM HEMODINÂMICA, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, PELO PERÍODO DE ATÉ 1 (UM) ANO, A PARTIR DA PRIMEIRA ASSINATURA CONTRATUAL, OU ATÉ QUE SEJAM AFASTADOS OS MOTIVOS QUE CAUSARAM A EMERGENCIALIDADES, OU ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE/ITENS	VALOR
CENTRO DE CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA DE RONDÔNIA TOTALCOR LTDA	24.849.055/0001-39	Lote 1: (itens 1, 2 e 3).	R\$ 2.550.700,00
INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - INAO S/S LTDA	09.434.557/0001-05	Lote 2: (item 4).	R\$ 276.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.826.700,00

Conforme Termo de Referência SESAU-GEComp (0042992801), Ato De Adjudicação e Homologação - ComprasNet (0043984829), Justificativa SESAU-GEComp (0044024863), Parecer nº 1155/2023/PGE-SESAU (0044649906), Despacho

SESAU-GECOMP (0044891249) e Análise nº 001/2024/SESAU-NAP (0044891861). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 2.826.700,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil e setecentos reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0044891867

Portaria nº 23 de 04 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando a Resolução CNRM 01 de 03 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões Estaduais de Residência Médica – CEREM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Estadual de Residência Médica-CEREM/RO, com a seguinte composição, para o biênio 2023/2025, conforme Ata de Eleição ocorrida em 19 de Dezembro de 2023:

DIRETORIA EXECUTIVA:

- Presidente: Dra. Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin
- Vice-Presidente: Dra. Aline Simone Dantas Siqueira
- Secretario Executivo: Dr. Reginaldo Fernandes Lourenço
- Tesoureiro: Dr. Luiz Carlos Ufei Hassegawa

CONSELHO DELIBERATIVO:

- Representante do Conselho Regional de Medicina
- Representante da SESAU - Secretaria de Estado da Saúde
- Representante do Sindicato dos Médicos
- Representante da Associação Médica Brasileira
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
- Representante do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
- Representante do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON
- Representante do Hospital de Amor da Amazônia
- Representante da Maternidade Municipal Mãe Esperança
- Representante da Universidade Federal de Rondônia - UNIR
- Representante do Hospital Regional de Cacoal

PLENÁRIA:

A plenária será composta, quando necessário, por dois (02) membros indicados de cada instituição que compõem o Conselho Deliberativo da CEREM/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos anteriores. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

- assinatura eletrônica -

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

- assinatura eletrônica -

Elcio Barony de Oliveira

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0044898935

Portaria nº 5645 de 21 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.013692/2023-02.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	H.E.
1	AGENOR DA SILVA CUNHA	*****812	Aux. Op. Serv. Diversos	24
2	ALDENIRA DOS SANTOS	*****869	Auxiliar em Enfermagem	88,06
3	AMALIA DURAM DUARTE	*****870	Aux. Op. Serv. Diversos	23
4	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	*****475	Auxiliar em Enfermagem	35,59
5	ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	*****165	Aux. Op. Serv. Diversos	48
6	ANGELINA MAIA CORREIA	*****463	Aux. Op. Serv. Diversos	84
7	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	*****236	Técnico em Contabilidade	72
8	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	*****871	Aux. Op. Serv. Diversos	96
9	ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	*****081	Aux. Op. Serv. Diversos	36
10	ANTONIO NETO DOS SANTOS	*****081	Aux. Op. Serv. Diversos	60
11	ANTONIO NOBRE MARTINS	*****064	Auxiliar em Enfermagem	60
12	ANTONIO SOARES RODRIGUES	*****317	Aux. Op. Serv. Diversos	60
13	ANUNCIACÃO VALENTE DOS SANTOS	*****477	Aux. Op. Serv. Diversos	11,09
14	ARLETE GOMES DE FRANCA	*****071	Agente Administrativo	84
15	ARY RODRIGUES DE MATOS	*****795	Agente de Portaria	60
16	AUDENIR DE PAULA ANDRADE	*****037	Aux. Op. Serv. Diversos	24
17	CARLA DA SILVA PINHEIRO	*****671	Aux. Op. Serv. Diversos	24
18	CLARA RIZOMAR FRANÇA	*****131	Aux. Op. Serv. Diversos	36
19	CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	*****288	Artifice de Est. de Obras e Metalurgia	48
20	CLEIDE SALES DE MORAES	*****872	Agente Administrativo	84
21	DURVALINA BARBOSA	*****290	Aux. Op. Serv. Diversos	20:07:00
22	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	*****678	Aux. Op. Serv. Diversos	95,57
23	EDMILSON SILVA MACIEL	*****495	Agente Administrativo	96
24	EDNA TEIXEIRA FERRAZ	*****597	Auxiliar em Enfermagem	23,51
25	EDU VALE DE MORAIS	*****506	Agente Administrativo	60
26	ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	*****655	Auxiliar em Enfermagem	24
27	ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	*****807	Aux. Op. Serv. Diversos	36
28	ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	*****180	Auxiliar em Enfermagem	48
29	ELVIS FERREIRA BRAGA	*****071	Agente Administrativo	60
30	ELZA DE SOUZA MENEZES DA SILVA	*****793	Auxiliar em Enfermagem	36
31	EULALIA REZENDE RODRIGUES	*****512	Auxiliar em Enfermagem	11,58
32	FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	*****821	Auxiliar em Enfermagem	48
33	FRANCISCA DA SILVA ROCHA	*****679	Aux. Op. Serv. Diversos	36

34	FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	*****673	Aux. Op. Serv. Diversos	48
35	FRANCISCA MENEZES GONCALVES DA SILVA	*****868	Aux. Op. Serv. Diversos	26,32
36	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	*****206	Aux. Op. Serv. Diversos	60
37	FRANCISCO JOSE BEZERRA	*****801	Aux. Op. Serv. Diversos	96
38	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	*****494	Motorista	96
39	FRANCISCO PEDRO BEZERRA	*****680	Aux. Op. Serv. Diversos	24
40	HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	*****383	Agente Administrativo	72
41	HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	*****499	Aux. Op. Serv. Diversos	57
42	HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	*****136	Agente Administrativo	60
43	IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	*****209	Aux. Op. Serv. Diversos	84
44	IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	*****300	Auxiliar em Enfermagem	24
45	IZABEL MARQUES DA SILVA	*****701	Auxiliar em Enfermagem	24
46	IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	*****083	Aux. Op. Serv. Diversos	36
47	IZAURINA DA SILVA COSTA	*****658	Aux. Op. Serv. Diversos	72
48	JACIRA DA SILVA MARQUES	*****295	Aux. Op. Serv. Diversos	24
49	JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	*****132	Aux. Op. Serv. Diversos	72
50	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	*****300	Aux. Op. Serv. Diversos	95,51
51	JOCIMAR GUEDES DE MELO	*****187	Auxiliar em Enfermagem	24
52	JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	*****494	Aux. Op. Serv. Diversos	96
53	JOSAFA DE OLIVEIRA AUZIER	*****729	Aux. Op. Serv. Diversos	24,02
54	JOSE AMANCIO DA COSTA	*****817	Aux. Op. Serv. Diversos	96
55	JOVENTINA BARROS AZEVEDO	*****660	Aux. Op. Serv. Diversos	96
56	LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	*****326	Aux. Op. Serv. Diversos	48
57	LUCILENA LABORDA IZEL BRAGA	*****949	Aux. Op. Serv. Diversos	36
58	LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	*****179	Auxiliar em Enfermagem	48
59	LUZINETE ASSUNCAO LOPES	*****681	Aux. Op. Serv. Diversos	29,57
60	LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	*****327	Aux. Op. Serv. Diversos	95,48
61	MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	*****710	Auxiliar em Enfermagem	36
62	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	*****731	Auxiliar em Enfermagem	72
63	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	*****501	Auxiliar em Enfermagem	95,04
64	MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	*****484	Aux. Op. Serv. Diversos	96
65	MARIA DAS DORES LOPES FLORES	*****804	Aux. Op. Serv. Diversos	84
66	MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	*****824	Aux. Op. Serv. Diversos	55,14
67	MARIA DE FATIMA PEREIRA	*****842	Enfermeiro	36
68	MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	*****497	Aux. Op. Serv. Diversos	36
69	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	*****086	Agente Administrativo	60
70	MARIA DE MATOS MELO	*****324	Aux. Op. Serv. Diversos	72
71	MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAIS	*****676	Aux. Op. Serv. Diversos	96
72	MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇÃO	*****775	Agente Administrativo	42

73	MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	*****874	Aux. Op. Serv. Diversos	83,34
74	MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	*****672	Auxiliar em Enfermagem	24
75	MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	*****292	Aux. Op. Serv. Diversos	24
76	MARIA DO PERPETUO FERREIRA DA FONSECA	*****499	Aux. Op. Serv. Diversos	94,54
77	MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	*****238	Aux. Op. Serv. Diversos	36
78	MARIA DORALICE BARBOZA FEIJO	*****036	Auxiliar em Enfermagem	36
79	MARIA DULCIMAR MONTEIRO	*****669	Auxiliar em Enfermagem	47,55
80	MARIA EDITE SALES CARDOSO	*****878	Aux. Op. Serv. Diversos	60
81	MARIA ELZA DE SOUZA	*****674	Aux. Op. Serv. Diversos	24
82	MARIA LIDUINA DE MORAIS	*****086	Aux. Op. Serv. Diversos	24
83	MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	*****608	Agente Administrativo	30,32
84	MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	*****501	Aux. Op. Serv. Diversos	48
85	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	*****881	Aux. Op. Serv. Diversos	24
86	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	*****496	Aux. Op. Serv. Diversos	96
87	MARIA SOFIA VIEIRA DA SILVA	*****806	Aux. Op. Serv. Diversos	60
88	MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	*****681	Auxiliar em Enfermagem	60
89	MARINA PEREIRA DA ROCHA	*****202	Aux. Op. Serv. Diversos	60
90	MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	*****537	Agente Administrativo	72
91	MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	*****200	Agente Administrativo	72
92	MEYRE CARVALHO DA SILVA	*****434	Aux. Op. Serv. Diversos	47
93	MODESTO ASSIS NUNES	*****179	Auxiliar em Enfermagem	36
94	NEUMA ALVES DA ROCHA	*****845	Aux. Op. Serv. Diversos	84
95	NILZA AMORIM DA SILVA	*****338	Auxiliar em Enfermagem	60
96	ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	*****900	Auxiliar em Enfermagem	60
97	OVINELZIO ALVES DA SILVA	*****872	Motorista	96
98	PEDRO FREITAS MELO	*****204	Agente Administrativo	90
99	RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	*****815	Aux. Op. Serv. Diversos	24
100	RAIMUNDA MARIA GORETE BENTES DE SOUSA	*****692	Auxiliar em Enfermagem	36
101	RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	*****237	Aux. Op. Serv. Diversos	48:32:00
102	RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	*****721	Aux. Op. Serv. Diversos	72,16
103	RAIMUNDO TRAJANO DE MORAES	*****324	Motorista	94,45
104	REGINA DE ANDRADE PEREIRA	*****836	Assistente Social	96
105	REGINA LEAL PEREIRA	*****087	Auxiliar em Enfermagem	36
106	REJANE BENTES DA MATTA	*****180	Aux. Op. Serv. Diversos	48
107	RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	*****143	Agente Administrativo	48
108	RITA DOS REIS DA SILVA	*****394	Aux. Op. Serv. Diversos	60
109	ROBERTO LINDOLFO SOUZA MUNIZ	*****371	Auxiliar em Enfermagem	96
110	ROSAURA PINTO PEDROSA	*****345	Aux. Op. Serv. Diversos	48
111	RUBILEY GOMES DE SOUZA	*****155	Aux. Op. Serv. Diversos	24

112	SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	*****820	Aux. Op. Serv. Diversos	24
113	SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	*****895	Aux. Op. Serv. Diversos	96
114	SILVIO PAIXAO DA SILVA	*****119	Aux. Op. Serv. Diversos	95,26
115	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	*****901	Terapeuta Ocupacional	42
116	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	*****392	Auxiliar em Enfermagem	60
117	TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	*****276	Auxiliar em Enfermagem	84
118	VALDECI CARDOSO DE OLIVEIRA	*****206	Aux. Op. Serv. Diversos	12
119	VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	*****736	Aux. Op. Serv. Diversos	72
120	VIRGINIA DA SILVA MELO	*****885	Aux. Op. Serv. Diversos	60
121	WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	*****432	Agente Administrativo	96
122	WALDIRA KNIGHTZ	*****886	Auxiliar em Enfermagem	36
123	WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	*****631	Auxiliar em Enfermagem	60
124	WILSON REIS	*****128	Auxiliar em Enfermagem	96
125	ZENAIDE CASTELO BRANCO	*****303	Auxiliar em Enfermagem	47,43

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0044648353

Portaria nº 40 de 04 de janeiro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.013692/2023-02.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	H.E.
1	FRANCISCO FRANCINE BARROSO	*****348	Aux. Op. Serv. Diversos	60
2	FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	*****944	Aux. Op. Serv. Diversos	24
3	FRANCISCO XAVIER SILVA	*****720	Aux. Op. Serv. Diversos	60
4	IRACEMA REIS LIMA	*****411	Aux. Op. Serv. Diversos	96
5	MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	*****811	Auxiliar em Enfermagem	48
6	MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	*****810	Aux. Op. Serv. Diversos	60
7	ROBERTO MARTINS SOUZA	*****396	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	60
8	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	*****481	Auxiliar em Enfermagem	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0044929456

Portaria nº 5671 de 22 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.056560/2023-14

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, referente ao mês de SETEMBRO/2023.

NOME	MATRICULA	CARGO	HORA EXTRA
ABRAHIM MERINO CHAMMA	*****783	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96H
ALEXANDRE FIORINI GOMES	*****179	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	60H
ANDRE PASTUCZENKO DOS SANTOS R DE FREITA	*****484	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS	29H
GABRIELA CAROLINE DE PAULA ALCANTARA	*****947	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL- 40 HS	96H
JOSE DE JESUS AHUMADA MOLINA	*****740	MÉDICO ORTOPEDISTA	96H
OMAR RONALD FUENTES CRUZ	*****450	MÉDICO CLÍNICO GERAL	61H
SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	*****571	MÉDICO CLÍNICO GERAL	36H

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0044700495

Notificação nº 1/2024/SESAU-NDCP

Ao Senhor (a): **FABIANA MAURICIO MATEUS CARVALHO**

Matrícula Nº *****723

CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número (69) 3216-5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SESAUCGP**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas | SESAUCGP

Protocolo 0044887378

Portaria de férias nº 9500 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SALOMAO ANASTACIO NUNES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****750, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/11/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18911

Portaria nº 35 de 04 de janeiro de 2024

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e aprovado(a) pela Lei Complementar nº. 1.127 de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252 de 23 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar que visa a aquisição de produtos de refrigeração, tais como condicionadores de ar, bebedouros, frigobar, geladeiras e freezers destinados ao atendimento das unidades de saúde e à sede da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
ERNANI MARQUES DE ALMEIDA	Coordenador Administrativo	XXXXXX628	Membro
LEONARDO ARAÚJO GONÇALVES	Assessor VIII	XXXXXX706	Membro
TALITA BRILHANTE SANTANA AZEVEDO	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	XXXXXX824	Membro
THIAGO DO CARMO BRASIL	Subcoordenador	XXXXXX402	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO

Protocolo 0044920238

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento de Determinação Judicial constante nos autos nº 7012927-63.2023.8.22.0007, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0043699693), Justificativa (0044221456), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0044219014), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.053300/2023-89.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	1	R\$ 75.852,00
VALOR TOTAL			R\$ 75.852,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 75.852,00 (setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2023

michelle dahiane dutra
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0044224105

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 78 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****674 Nome RICARDO GROSS DE ALMEIDA Cargo MÉDICO	Início (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			

Protocolo DOC18905

Portaria nº 8 de 04 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 14.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE nº 215 de 16.11.2023.**

Considerando os autos do processo SEI (0050.008634/2023-10),

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **ARACELI DOS SANTOS BRITO**, Médico, matrícula *****247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, dos períodos de **01/12/2023 a 15/12/2023** e **16/12/2023 a 30/12/2023** para o período de **06/03/2024 a 04/04/2024** referente ao exercício de **2023**.

Art. 2º - **Tornar sem efeito** a Portaria de férias nº 4075 de 30 de maio de 2023, publicada em 31/05/2023, Edição 101, protocolo DOC12748.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04, Janeiro de 2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor(a) Geral / HPSJP-II

Protocolo 0044920261

Portaria de férias nº 85 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****932, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**11/10/2023 a 20/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**12/10/2023 a 20/10/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/12/2023 a 31/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18916

Portaria de férias nº 87 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGAR MALTA BELEZA ACOSTA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****795, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de(**01/12/2024 a 30/12/2024**),referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(**01/09/2024 a 30/09/2024**).

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18917

Portaria de férias nº 88 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAN REZENDE DAMACENO**, MOTORISTA, matrícula *****415, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18918

Portaria de férias nº 89 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGLENE MARQUES ARAÚJO**, TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE , matrícula *****772, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**01/09/2023 a 30/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2023 a 30/09/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2024 a 01/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18919

Portaria de férias nº 90 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****792, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(15/01/2024 a 24/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/04/2024 a 24/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18920

Portaria de férias nº 92 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****346, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18923

Portaria de férias nº 93 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2023 a 31/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANE GARCIA FERREIRA LAMARÃO , ENFERMEIRO**, matrícula *****911, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18924

Portaria de férias nº 94 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRAULLER GAUDENCIO SALES DE LIMA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****142, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18925

Portaria de férias nº 95 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNCAO LOPES, ENFERMEIRO**, matrícula *****143, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18926

Portaria de férias nº 97 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIA OLENE NUNES DOS SANTOS ASSIS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****140, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**01/09/2023 a 30/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2023 a 30/09/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18928

Portaria de férias nº 99 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DJANE CUNHA GONÇALVES RODRIGUES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****899, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18930

Portaria de férias nº 100 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMELIA MARIA COSTA DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****851, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **11/08/2023 a 30/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/05/2024 a 20/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18931

Portaria de férias nº 101 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ÂNDRIA DE JESUS MONTEIRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****139, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**01/09/2023 a 30/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2023 a 30/09/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2024 a 30/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18932

Portaria de férias nº 102 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE GARCIA FERREIRA LAMARÃO** , ENFERMEIRO, matrícula *****911, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**12/12/2023 a 31/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**12/12/2023 a 31/12/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2024 a 30/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18933

Portaria de férias nº 103 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DÉBORA DAIANA LOPES FERREIRA**, ENFERMEIRO, matrícula *****965, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18934

Portaria de férias nº 104 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZANGELA SALETE NUNES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****071, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2024 a 30/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18935

Portaria de férias nº 105 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESLY PATRÍCIA GRANA SANTANA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****129, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18936

Portaria de férias nº 106 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****778, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2024 a 30/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18937

Portaria de férias nº 107 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIANA MARQUES LEITE**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****907, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18938

Portaria de férias nº 108 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****346, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**01/11/2023 a 30/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/11/2023 a 30/11/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/01/2024 a 02/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18939

Portaria de férias nº 109 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARISLANE ALVES BATISTA**, ENFERMEIRO, matrícula *****916, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**01/09/2023 a 30/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2023 a 30/09/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18940

Portaria de férias nº 110 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLENE DE CARVALHO SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****962, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**01/09/2023 a 30/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2023 a 30/09/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18941

Portaria de férias nº 111 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATALIO EMMANUEL MELO DE CARVALHO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****967, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2024 a 30/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18942

Portaria de férias nº 112 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2023 a 20/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RANDERSON FERREIRA DE SOUZA**, TÉCNICO EM ORTOPEDIA, matrícula *****526, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18943

Portaria de férias nº 113 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA SOUSA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****980, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2024 a 01/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18944

Portaria de férias nº 114 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONILSON CAMPOS DE LIMA**, ENFERMEIRO, matrícula *****597, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2024 a 30/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18945

Portaria de férias nº 115 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA DA SILVA MARQUES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****035, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18946

Portaria de férias nº 116 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN**, ENFERMEIRO, matrícula *****531, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2024 a 30/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18947

Portaria de férias nº 117 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2023 a 20/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN**, **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****361, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18948

Portaria de férias nº 118 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2023 a 20/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN**, **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****243, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18949

Portaria de férias nº 121 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE LOPES SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****502, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 15/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/05/2024 a 31/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18952

Portaria de férias nº 129 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEDSON MORAIS DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****336, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 15/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/05/2024 a 31/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18975

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 53 de 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a designação de servidor em substituição a servidor afastado.

O Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11 de maio de 2023, que nomeou a contar de 01 de abril de 2023 a Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU.

Considerando o teor do Processo nº 0036.018962/2023-11 que designou a servidora em substituição a servidora CASSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES que se encontrava de Licença Maternidade;

Considerando que a servidora CASSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES, se encontra afastada por Licença Prêmio e Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a designação da servidora NERIANE DE SOUZA FERREIRA, matrícula n.º *****530, para responder pelo setor de Regulação Ambulatorial no período de 01 de outubro de 2023 a 31 de maio de 2024, em substituição a servidora CASSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES, matrícula n.º *****442, a qual se encontrará em licença no período especificado.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 01/10/2023

Cacoal, 05 de janeiro de 2024.

JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA
Diretor Adjunto do HRC/SESAU

Protocolo 0044936556

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 59 de 05 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando a Comissão de Óbito, a Direção-Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Óbito do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Médico	*****765	Membro
Tiago Pereira Albuquerque	Enfermeiro	*****925	Membro
Tiago Francisco de Oliveira	Enfermeiro	*****851	Membro
Jakeline Emerick de Jesus	Técnica de Enfermagem	*****460	Membro

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor em 05 de janeiro de 2024, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 05 de janeiro de 2024.

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO
Diretor Geral

Protocolo 0044946859

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

AVISO

Processo nº 0052.002883/2023-81.

Trata-se da Publicação da Autorização 0043014674, que em todo seu teor dispõe:

AUTORIZAÇÃO

Considerando o pedido de abertura de procedimento de contratação em tela, conforme Memorando nº5/2023/FHEMERON-TI (0040836154), que visa a Contratação de Empresa especializada para aquisição de leitores de código de barras, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

Fica autorizada a abertura e o prosseguimento do pleito para as demais instruções processuais que ainda se faz necessário, ficando os atos de contratação vinculados ao atendimento das regras instituídas pelo Estatuto Nacional das Contratações Públicas, considerando o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **devendo a contratação vinculada à informação de que existe dotação orçamentária específica para a realização da despesa.**

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa de licitação, submeta o feito à apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto à legalidade do feito. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais e verificado pelo órgão de acordo com as orientações e Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0043014884

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos autos do Processo Administrativo Nº **0052.470804/2021-08**, torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023/NP/SUPEL/RO**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR E DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A HEMORREDE DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por um período de 12 meses, em favor das empresas:

LICITA MAIS HOFFMANN LTDA — CNPJ: 50.202.063/0001-07 vencedora dos itens 01,02,04,10,11,12,15,16,20,21,22,23,25,29,30,36,39,48,60,67,72,73,74 e 75, no valor de R\$ 88.013,80 (oitenta e oito mil treze reais e oitenta centavos).

TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA — CNPJ: 34.984.882/0001-99 vencedora dos itens 08,09,24,47 e 71, no valor de R\$ 22.231,40 (vinte e dois mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

PORTAL COMERCIO E SERVICO LTDA — CNPJ: 42.958.422/0001-14 vencedora dos itens 27,28,46 e 55, no valor de R\$ 6.697,84 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLEDIANE DA SILVA DESMOREST — CNPJ: 49.806.158/0001-42 vencedora dos itens 38 e 41, no valor de R\$ 17.184,20 (dezessete mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA — CNPJ: 24.584.199/0001-00 vencedora do item 56, no valor de R\$ 66.540,00 (sessenta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA — CNPJ: 23.318.893/0001-13 vencedora do item 61, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

GLOBAL COMERCIAL LTDA — CNPJ: 48.080.508/0001-73 vencedora do 68 e 69, no valor de R\$ 5.450,40 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA — CNPJ: 29.926.189/0001-20 vencedora do 77, no valor de R\$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais).

Conforme CERTIDÃO/778/NP/SUPEL/RO 0043766225 de 23 de novembro de 2023 e DESPACHO/CAP/SUPEL/RO Despacho 0044355209, de 14 de dezembro de 2023.

Publique-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0044942148

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

1.EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO ao CONTRATO n. 002/2018/ASSEJUR/AGEVISA - **2.CONTRATANTE:** AGEVISA - CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - **3.CONTRATADA:** POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI - CNPJ n. 33.833.345/0001-85 - **4.PROCESSO:** 0002.097004/2018-10 - **5.OBJETO:** Prorrogação de Prazo - **6.CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia **1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, com o valor de locação acordado anteriormente no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mensal. **7.Parágrafo Único:** As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão custeadas pelo Programa Atividade: 1015 PA-2087; Fonte do Recurso FR 0209; Elemento de Despesa 33.90.39 - **8.CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da presente renovação, será submetido à análise da Controladoria Interna da AGEVISA, o pedido de acréscimo do valor da locação em questão, em conformidade com a Cláusula 5ª, Parágrafo 5º da Contratação inicial, sendo seus efeitos a partir do mês de Janeiro de 2024 - **9. CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo - **10.DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023 - **11.ASSINARAM:** EDILSON BATISTA DA SILVA - Diretor Geral da AGEVISA, respondendo e ROBSON VIEIRA LEBKUNCHEN - Representante Legal da Contratada.

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor Geral da AGEVISA, respondendo
Portaria n. 372, de 26/12/2023

Protocolo 0044798344

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000727/2023-56

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA** (COORDENADORA DE CURSO), **SANDRA BORGES DE MORAES** (PEDAGOGA) e **RAIMUNDO NONATO ALVES** (MOTORISTA), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0044892942

Termo de Doação nº 1/2024/CETAS-GAD

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 0014/ET/SUS/CETAS/RO-2023

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, O **CENTRO EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - CETAS**, E DE OUTRO - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO APONIÃ - AMBA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.228,94 (Mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - CETAS, doravante denominado DOADOR, inscrito no CNPJ 07.098.779/0001-79, com sede na a Av. dos Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, neste ato representado pela sua atual Diretora Geral, a Sra. **Luciene Carvalho Piedade Almeida**, inscrita no CPF sob o nº ***.402.603-**, de acordo com a ato de designação de lavra do Chefe do Poder Executivo.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO APONIÃ - AMBA, doravante denominado DONATÁRIA, inscrito no CNPJ 32.269.340/0001-08, com sede na a Rua Veleiros, praça de esportes do conjunto Guajará, no bairro Aponiã, Porto Velho - RO, 76821-063, neste ato representado pela sua atual Presidente, a Sra. **Maria das Graças Rocha Pinto**, inscrita no CPF sob o nº ***.503.274-**.

Considerando o que dispõem o Decreto nº 24.041/2019;

Considerando a planilha de bens ID (0044840659), com a descrição detalha dos bens e a justificativa quanto à doação e a autorização ID (0044840546) da Gestora da Pasta, ficam devidamente fundamentados neste termo. Resolvem firmar o presente termo de doação, em conformidade com a Lei, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao DONATÁRIO, os bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO

Para efeito de controle da DOADORA, as especificações dos bens móveis são as descritas na planilha ID (0044818141).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizados, caso necessário, para conferência e auditoria, por no mínimo 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

I - DO DONATÁRIO:

1. Dar adequada destinação aos bens móveis doados;
2. Realizar a transferência dos bens doados perante os órgãos competentes quando couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente termo.

II - DA DOADORA:

1. Providenciar a entrega dos bens objeto da presente doação;
2. Não obstar a sua utilização, para fins de interesse público pelo DONATÁRIO;
3. Promover a baixa patrimonial e providenciar a publicação do extrato deste termo no diário oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente doação tem vigência a partir da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no Diário oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à DOADORA, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir as questões que por ventura venham a surgir em função do presente termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Doação, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA PINTO

Presidente - AMBA

Termo elaborado na forma do art. 23, I da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Protocolo 0044920710

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 908 de 23 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.558685/2021-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDSON GONCALVES DA SILVA**, matrícula **300036086**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ariquemes, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênio de 03/04/2006 a 02/04/2011 e 03/04/2011 a 01/04/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023621570

Portaria nº 7747 de 26 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.450423/2021-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSÂNGELA TOME DOS SANTOS**, matrícula **300063498**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Guajará-Mirim, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 25/11/2005 a 24/11/2010 e 25/11/2010 a 24/11/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022383622

Portaria nº 11112 de 28 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.037894/2023-70**;

Considerando Informação n. 171 ID 0040105216, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0040105231.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: ODETE BRITO DOS SANTOS, do município de Ji-Paraná, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da

Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da última Progressão Funcional (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****827	ODETE BRITO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	03/03/1986	18/01/2009	30/08/2016	a 30/08/2018	5	30/08/2018
*****827	ODETE BRITO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	03/03/1986	18/01/2009	30/08/2018	a 30/08/2020	6	30/08/2020
*****827	ODETE BRITO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	03/03/1986	18/01/2009	30/08/2020	a 30/08/2022	7	30/08/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Porto Velho, 28 de Dezembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0044783347

Portaria nº 11145 de 29 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.090451/2022-26**;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: IRENE DENARDI OLIVEIRA, do município de Jarú, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da última Progressão Funcional e o período computado foi cumprido antes da aposentadoria da servidora (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****331	IRENE DENARDI OLIVEIRA	Professor Classe C	16/10/1989	04/07/2018	a 04/07/2020	9	04/07/2020

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Porto Velho, 29 de Dezembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0044820522

Portaria nº 3214 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.547532/2021-21**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA NOLÊTO PINTO**, matrícula **300024197**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 15/04/2007 a 13/04/2012, 14/04/2012 a 13/04/2017**, Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027956532

Portaria de férias nº 55 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIS CRISTIANE MACAUACHE TAVARES**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/01/2024 a 31/01/2024) e (01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18901

Portaria nº 8802 de 28 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.547435/2021-38**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES**, matrícula 300100467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/07/2010 à 28/07/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023127010

Portaria nº 5197 de 26 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.074698/2022-03**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES**, matrícula **300100467**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 30/07/2015 a 28/02/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029098499

Portaria de férias nº 53 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LEQUISINALDA SILVA DOS SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/01/2024 a 03/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/01/2024 a 17/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18902

Portaria nº 4426 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487060/2021-40**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALCEU SANTANA DE PAULA**, matrícula **300003296**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º, 6º e 7º quinquênios de 28/02/1993 a 27/02/1998, 28/02/1998 a 27/02/2003, 28/02/2003 a 27/02/2008, 28/02/2008 a 26/02/2013, 27/02/2013 a 26/02/2018**, Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028568301

Portaria nº 7 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo 0029.054199/2023-72,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 8170 (0042510493), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ANDRIA REGINA DA SILVA**, matrícula nº *******171**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/09/2023**.

Leia-se:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA MACIEL SILVA**, matrícula nº *******340**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/09/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0044855172

AVISO**PROAFI REGULAR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar **E.E.E.F 21 DE ABRIL**, CNPJ **34.476.143/0001-96**, Unidade Executora EEEF 21 de Abril, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ELETRONICA HALLEY**, CNPJ nº 05.913.009/0001-07, natureza da despesa 33.90.30 - Material de Consumo, na data de 24/10/2023 no valor estimado de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Porto Velho, 24 de outubro de 2023.

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0044932603

AVISO**PROAFI REGULAR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar **E.E.E.F 21 DE ABRIL**, CNPJ **34.476.143/0001-96**, Unidade Executora EEEF 21 de Abril, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO ME**, CNPJ nº 34.467.753/0001-23, natureza da despesa 33.90.30 - Material de Consumo, na data de 10/11/2023, no valor estimado de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**

Porto Velho, 10 de novembro de 2023.

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0044932622

Portaria nº 54 de 03 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e Lei Complementar n. 1180 de 15 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora ANA KEROLAINE SILVA MAIA - matrícula: *****458, designada como titular e o servidor RAIMUNDO SANTOS DA SILVA - Matrícula: *****984, designado como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização de Contratos da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SEDUC, por meio da Portaria n.º 8076 de 05 de outubro de 2023, publicada no DIOF nº 191 de 09 de outubro de 2023, passando para a seguinte composição:

a) Titular: RAIMUNDO SANTOS DA SILVA, Matrícula: *****984

b) Suplente: DANIEL MATHEUS ALVES MARTINIANO; Matrícula: *****156

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044873939

Portaria nº 11151 de 29 de dezembro de 2023

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria 3480 de 11/07/2019, publicada no DOE 130 de 17/07/2019, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, localizada no município de Presidente Médici, Rua Pedro Jaqueira nº 938, Distrito de Novo Riachuelo, Bairro Centro, CEP 76.916-000, para a oferta do Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano; Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano; Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar e Educação Especial de Forma Inclusiva, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE-RO e no Parecer nº 57/2023/SEDUC-GFRE, de 18/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, localizada no município de Presidente Médici/RO, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II - Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;

III - Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

IV - Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar; e

V - Educação Especial de Forma Inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 3480/2019/SEDUC-NRE, de 18/07/2023, até a data da publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A gestão deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 4º A direção observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 5º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Ji-Paraná e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Parecer nº 57/2023/SEDUC-GFRE de 18/12/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044831004

Portaria nº 134 de 05 de janeiro de 2024

O DIRETORA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

Resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 05 de janeiro de 2024, a servidora **Quesia Pereira de Lima**, portadora do CPF ***.410.902-** e matrícula Nº *****639, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuar como **Fiscal de Contrato** em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, nas compras adquiridas pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO em atendimento aos programas: PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), PDDE REGULAR/EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA, PDDE ESTRUTURA, PDDE QUALIDADE - ITINERÁRIOS FORMATIVOS, EXCELÊNCIA, PROAFI ADICIONAL, PNAE E PEALE.

Art 2º Fica Revogada a Portaria nº 90 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3 em 05/01/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, 05 janeiro de 2024

ROSEMAR ERDMANN

DIRETOR

Protocolo 0044934243

Portaria nº 135 de 05 de janeiro de 2024

O DIRETORA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

Resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 05 de janeiro de 2024, os servidores **Rodrigo Denti Fontes, CPF ***.211.922-**, Matrícula *****310, Vantuil Pacheco de Pinho, CPF ***.174.361-**, Siape nº ****365 e Inês Fernandes Seibert da Silva, CPF ***.412.810-**, Matrícula *****497**, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da **Comissão de Compras** de Materiais em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, nas compras adquiridas pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO em atendimento aos programas: PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), PDDE REGULAR/EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA, PDDE ESTRUTURA, PDDE QUALIDADE - ITINERÁRIOS FORMATIVOS, EXCELÊNCIA, PROAFI ADICIONAL, PNAE E PEALE.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membro suplente: **Lourdes Fernandes da Costa, CPF ***.137.432-**, Siape nº ****330.**

Art 3º Fica Revogada a Portaria nº 91 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3 em 05/01/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, 05 janeiro de 2024

ROSEMAR ERDMANN

DIRETOR

Protocolo 0044934287

Portaria nº 3210 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.563184/2021-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE**, matrícula **300089472**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênios de 20/05/2014 a 19/05/2019**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027956528

Portaria nº 4328 de 03 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.464291/2021-85**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA CRISTIANE HOLZ MAIA**, matrícula **300050789**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 08/03/2004 a 07/03/2009, 08/03/2009 a 07/03/2014 e 08/03/2014 a 07/03/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028532015

Portaria nº 4427 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.470439/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **APARECIDA HELENA DUARTE BEZERRA CARVALHO**, matrícula **300024637**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 a 01/05/2007, 02/05/2007 a 30/04/2012 e 01/05/2012 a 30/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028568302

Portaria nº 8675 de 25 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537426/2021-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AUCIENE SETUBAL RODRIGUES**, matrícula **300050715**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 10/03/2009 a 10/03/2014 e 11/03/2014 a 11/03/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031590755

Portaria nº 127 de 04 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 7 (0044672224),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à locação de imóvel para funcionamento da unidade escolar EEEF João Francisco Correia, localizada no município de Itapuã do Oeste/RO.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	MARIA OBENA DA SILVA	*****670
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****195
Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO	*****131
Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	EULER RENAN SALLES DO CARMO	*****769
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	WANDERLEI FERREIRA LEITE	*****636
Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho - CREPVH	ANA CRISTINA LEANDRO	*****930
Gerência de Gestão de Riscos - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Realizar reuniões regulares para discutir detalhes técnicos e econômicos relacionados à locação do imóvel destinado à EEEF João Francisco Correia, localizada no município de Itapuã do Oeste/RO. Essas reuniões abordarão aspectos como infraestrutura, custos, condições contratuais e requisitos da instituição de ensino. Além disso, a CETP conduzirá estudos detalhados para avaliar as características do imóvel e identificar desafios e oportunidades.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044925096

Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 13 (0044889655), RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à Contratação de empresa para a prestação de serviço de ajudante de carga e descarga, para realização das atividades de movimentação de objetos, bens móveis ou materiais de consumo, carga e descarga de veículos, em caráter contínuo, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SEDUC.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	MARLUCE ALMEIDA LEITE	*****427
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	*****335
Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP	CÂNDIDA DANTAS DA COSTA	*****509
Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP	GLEYSSEN FRANCISCO SHREDER DA SILVA	*****238
Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP	LUCIANA ALVES FEITOSA	*****704
Gerência de Gestão de Riscos - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Realizar reuniões e promover estudos para analisar os aspectos técnicos e econômicos relativos à Contratação de empresa para prestação de serviço de ajudante de carga e descarga, para realização das atividades de movimentação de objetos, bens móveis ou materiais de consumo, carga e descarga de veículos, em caráter contínuo. O enfoque será nas necessidades específicas da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SEDUC, buscando eficiência operacional e considerando os custos envolvidos.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044907093

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR
CONTRATADA: BOFF & BOLONINI LTDA, CNPJ/MF Nº 05.878.495/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios- **10 kg de Arroz agulhinha, tipo 1** - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg., **05 Kg de Café em pó** - Torrado e moído,

condicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas., **20 Kg de Carne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg., **20 Kg de Frango congelado, inteiro** - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)., **05 kg de Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g., **18 Kg de Pão (francês) 50g** - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente., **3 kg de Sal** - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega)., 05 Kg de Alho nacional branco - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg., **10 kg de Cebola nacional (branca)** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto., **05 kg de Cenoura** - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg., em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Getúlio Vargas pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.092730/2022-24**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.023/ 2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.356,83 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 128 (cento vinte e oito) dias letivos (28 semanas)

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023

WANDERLEI APARECIDO GABRIEL

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LUCIANO CARLOS BOFF

Representante / Contratada

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de Novembro de 2023.

Protocolo 0043560463

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.804.162/0001-45,, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.067210/2023-64, com a Empresa: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total

estimado de **R\$2.531,85 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. para atender a escola E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS.

CLAYTON AMARAL BATISTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044755220

Portaria nº 38 de 03 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.035660/2023-98),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **NATHÁLIA LIMA MELO**, matrícula *****878, para responder pela função de Secretária Executiva / SEDUC, em substituição a titular **MARTA SOUZA COSTA**, matrícula *****607, no período de **03/01/2024 a 12/01/2024** em virtude de férias regulamentares, referente ao exercício de 2024, conforme Portaria de férias nº 10437 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044871136

Portaria nº 98 de 04 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.073360/2023-15),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar **01/01/2024**, a servidora **ELENIZE PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº *****211, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE I, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044906775

Portaria nº 108 de 04 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.073170/2023-90),

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de **01/01/2024**, o servidor **REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO**, matrícula nº *****031, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II, da função de **CHEFE DE TRANSPORTE I, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044909021

Portaria nº 62 de 03 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Requerimento (0044781986) SEDUC-GGD (0044802147), de acordo com o Processo nº.0029.073463/2023-77,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar,a pedido a contar **01/01/2024** o (a) servidor (a) **CAIO ITARU TOSHIMITSU DE OLIVEIRA**, matrícula nº.*******314**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, da função de Vice-Diretor do CEEJA Vale do Guaporé, **Tipologia 01**, localizada no município de **São Francisco do Guaporé/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044880518

Portaria nº 63 de 03 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos da Carta Renúncia (0044736850) SEDUC-GGD (0044805583), de acordo com o Processo nº.0029.073181/2023-70,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido a contar **01/01/2024** o (a) servidor (a) **MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA**, matrícula nº.*******981**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, para exercer a função de **Vice Diretora** da EEEF Castro Alves, **Tipologia 03**, localizada no município de **Cerejeiras/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044883354

Portaria nº 97 de 04 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 6 (0044728735), , SEDUC-GAGE (0044806122), Processo nº (0029.073151/2023-63),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **interinamente**, a contar de **23/11/2023**, para exercer a função de Diretora da EEEF Machado de Assis, **Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **CIBELI CASANI MORETTO**, nº.*******486**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, Município **Vilhena/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044906740

Portaria nº 123 de 04 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 6 (0044728735), , SEDUC-GAGE (0044806122), Processo nº (0029.073151/2023-63),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de **23/11/2023**, da função de Diretora da EEEF Machado de Assis, **Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **CIBELI CASANI MORETTO**, nº.*******486**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, Município **Vilhena/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044916609

Portaria nº 11096 de 27 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº.61 (0044666869), SEDUC-GAGE (0044716303), Processo nº (0029.072902/2023-24),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar **22/12/2023**, da função de Vice-diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, **Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **CLAUDIANE CIPRIANO MOREIRA**, matrícula nº.*******032**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo Professor Classe C, no Município **Rolim de Moura/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044759781

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O Presidente da Unidade Executora do Conselho ESCOLAR da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, CNPJ nº 09.269.949/0001-66, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade de Contratação dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, As empresas D. A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELE CNPJ/Nº 09.271.376/0001-05 para a aquisição de serviços de Telecomunicação Internet, no valor total de R\$ 959,40 (novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), HUGO DE SOUZA ARPINI CNPJ/ 19.480.831/0001-36, para aquisição de serviços de reforma e manutenção de portão, no valor total de R\$ **985,00** (novecentos e oitenta e cinco reais), JIRAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI EPP, CNPJ/MF n.º 22.237.319/0001-78, para Aquisição de Produtos de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha no valor total de R\$ 562,32 (quinhentos e sessenta e dois reais e trinta dois centavos), **N A DA SILVA DE ALMEIDA CNPJ/ Nº 09.642.266/0001-02**, para aquisição de produtos limpeza, copa e cozinha, pequenos reparos, artigos de papelaria e esportivos, no valor total de **7.546,38** (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta oito centavos), LJS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, CNPJ/MF n.º 13.351.097/0001-29, para aquisição de produtos limpeza, copa e cozinha, pequenos reparos, elétrico, artigos de papelaria e esportivos no valor de R\$ **13.675,09** (treze mil seiscentos e setenta e cinco reais e nove centavos), **LIVRARIA E PAPELARIA MOMENTOS LTDA - ME** CNPJ/MF Nº 14.798.712/0001-02 para aquisição de produtos de papelaria e esportivo no valor total de R\$ **3.925,58** (três mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta oito centavos), **NJARBAS DE OLIVEIRA-ME** CNPJ/MF Nº 84.612.498/0001-33 para aquisição de gás engarrafado no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **L.K. BURG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME** CNPJ/MF Nº 04.174.042/0001-08 para aquisição de materiais de pequenos reparos e elétricos, no valor total de **7.735,30** (sete mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) e a Empresa **F VERDAN LTDA** CNPJ/MF Nº 16.965.420/0001-42 para aquisição de serviços de Limpeza e manutenção de Evaporadoras e Condensadoras (ar condicionado) no valor

total de R\$ **1.428,00** (um mil quatrocentos e vinte oito reais), oriundos do **Programa de Apoio financeiro PROAFI** para atender a E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA.

Machadinho D`Oeste 29 de Dezembro de 2023.

FRANCISCA LUCLESIA DE SÁ

DIRETORA

Protocolo 0044006148

Portaria nº 66 de 03 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando Nº. 113 (0042064232), SEDUC-GAGE (0044718456), Processo nº (0029.055381/2023-41),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **12/12/2023**, para exercer a função de Diretora da E.E.E.F.M Dona Benta, **Tipologia 02**, o (a) servidor (a) **VANIA KAISER SILVA**, Matrícula nº.*****533 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor ClasseC, no DistritoNovo Riachuelo Município de **Presidente Médici/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044884897

Portaria nº 88 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula nº *****684, ocupante do cargo de Gerente de Monitoramento de Atos de Gestão, lotado(a) no **Controle Interno**, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.01.2024 a 31.03.2024**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0044900168

Portaria nº 90 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei

Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **JEANE BRAGA MAGALHÃES**, matrícula nº *******171**, ocupante do cargo de Técnica Educacional, lotado(a) no **Controle Interno**, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.01.2024 a 31.03.2024**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0044901708

Portaria nº 91 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **IDÊ FREIRE SEIXAS**, matrícula nº *******546**, ocupante do cargo de Assessora do Controle Interno, lotado(a) no **Controle Interno**, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.01.2024 a 31.03.2024**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0044902045

Portaria nº 92 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS**, matrícula nº *****765, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno, lotado(a) no **Controle Interno**, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.01.2024 a 31.03.2024**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0044902306

Portaria nº 93 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **IZANEIDE DA LUZ GUIMARÃES COSTA**, matrícula nº *****614, ocupante do cargo de Técnica Analista, lotado(a) no **Controle Interno**, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.01.2024 a 31.03.2024**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0044905124

Portaria nº 95 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **GEOVANA DANTAS CÂNDIDO CARVALHO MEDEIROS**, matrícula nº *****195, ocupante do cargo de Gerente de Monitoramento e Avaliação de Resultados, lotado(a) no **Controle Interno**, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.01.2024 a 31.03.2024**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0044905775

Portaria nº 100 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **MARYNÁCIA ALBUQUERQUE FONTENELE**, matrícula nº *****645, ocupante do cargo de Assessora de Controle Interno, lotado(a) no **Controle Interno**, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.01.2024 a 31.03.2024**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0044906887

Portaria nº 114 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **QUEILA CRISTINA RIBEIRO COSTA**, matrícula nº *****442, ocupante do cargo de Gerente de Análise Prévia de Liquidação de Despesas, lotado(a) no **Controle Interno**, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.01.2024 a 31.03.2024**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0044913249

Portaria nº 118 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **SABRINA TELES DA SILVA**, matrícula nº *****332, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Riscos, lotado(a) no **Controle Interno**, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.01.2024 a 31.03.2024**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0044914351

Portaria nº 125 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.061722/2023-17.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 10287, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **Clelia Paulino de Oliveira**, mat. n. *****076, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “d”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e de acordo com a Portaria nº 6093 de 19 de julho de 2023- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **13/11/2023**.

Leia-se:

Art.1º Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **Clelia Paulino de Oliveira**, mat. n. *****076, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “d”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e de acordo com a Portaria nº 6093 de 19 de julho de 2023- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **06/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0044919402

Portaria nº 121 de 04 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP;

CONSIDERANDO o Processo nº 0029.065701/2023-71, que tem como objeto “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DA ESTRUTURA PREDIAL DA E.E.E.F.M. IRMÃ MARIA CELESTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO”

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, Jaíne Ohanna Silva de Mendonça, Matrícula*****696 e na ausência da titular fica designado o servidor Paulo Antônio Araújo da Silva, Mat *****818 como Gestor de Contrato - suplente, ambos lotados na Gerência de Gestão de Contratos de Obras Escolares - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, como Gestores do Contrato nº. CNT 1271/SEDUC/PGE/2023 (0044656463) para Coordenar, certificar e acompanhar as atividades conforme suas atribuições, durante a vigência do contrato;

Parágrafo Único - As atribuições do Gestora do Contrato serão de conformidade com o inciso I do art. 4º da IN 01/2020/CGE-GAP:

- Fiscalização técnica;
- Fiscalização administrativa;
- Fiscalização setorial;
- Fiscalização pelo público usuário;
- Adotar providências tempestivas de acordo com necessidade e especialmente nos casos de inadimplemento;
- Providenciar atos preparatórios à instrução processual;

Art 2º A servidora designada será responsável pelo preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atos gerenciais dos contratos, no todo ou por tarefas especificamente designadas, devendo zelar pelo

cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela proposta de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução do contrato celebrado;

Art 3º Caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades das cláusulas contratuais por parte da contratada, a Gestora do Contrato adotará medidas necessárias que extrapolem a competência da gestão do contrato por meio de Relatório para apreciação do(a) Secretário(a) de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis;

Art 4º Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Termo de Homologação (0044421294), Contrato CNT Nº 1271/SEDUC/PGE/2023 (0044656463), Projeto Básico Nº 58/2023/SEDUC/COINFRA/GEAP (0044421285), Proposta de Preço (0043683365), Ata de Julgamento (0043683663), constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho 04 de janeiro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044914642

Portaria nº 96 de 04 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.098550/2022-56**, que tem como objeto **Constitui TERMO DE CONTRATO a contratação de uma empresa para Serviços de Reforma e Ampliação Predial da E.E.E.M. Marechal Rondon, localizada no município de Buritis/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, **Jaine Ohanna Silva da Conceição, matrícula ***.***.696, em substituição a servidora Lara Emanuelle Souza de Oliveira, matrícula ***.***.873**, lotadas na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras da Secretaria de Estado da Educação, como **Gestor(a) do Contrato nº 0400/SEDUC/PGE/2023 (0038695870)**, tendo por finalidade a fiscalização do contrato.

Parágrafo único. A servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 8464 (0042687300) publicada em 17 de Outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 04 de Janeiro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044905916

Portaria nº 109 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.062179/2023-75,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da Portaria 10117 (0043713969) da servidor (a) **VALQUIRIA JANSE JANSEN**, matrícula n.*****790, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA inscrita no CNPJ: 19.318.117/0001-46

CONTRATADA: ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA inscrita no CNPJ: 31.924.597/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, resultante de procedimento para aplicação de recursos no valor **R\$ 125,20** (cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para o fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100 / 2023 SUPEL/RO, Processo Administrativo: 0029.122433/2022-11, ATA Nº: 175 / 2023.

VALOR: **R\$ 125,20** (cento e vinte e cinco reais e vinte centavos),

PROCESSO: 0029.046180/2023-52

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2024

Maria de Fatima Karitiana

Presidente do Conselho Escolar

ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA

Representante / Contratada

Protocolo 0044875407

Portaria nº 143 de 05 de janeiro de 2024

O DIRETOR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

Resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 05 de janeiro de 2024, os servidores **Maria José de Freitas, CPF ***.587.002-**, Matrícula ***.***.320, Enéias Bernardo da Costa Amorim, CPF ***.940.752-**, Matrícula nº *****068 e Eveli Bertolino Candido, CPF ***.005.852-**, Matrícula *****936**, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da **Comissão de Recebimento** de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, nas compras, efetuadas pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO para atendimento aos programas: PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), PDDE REGULAR/EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA, PDDE ESTRUTURA, PDDE QUALIDADE - ITINERÁRIOS FORMATIVOS, EXCELÊNCIA, PROAFI ADICIONAL, PNAE E PEALE.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **Julio César Lacerda de Souza Krtavicz, CPF ***.221.132-**, Matrícula *****504.**

Art 3º Fica Revogada a Portaria nº 92 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3 em 05/01/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena - RO, 05 janeiro de 2024.

ROSEMAR ERDMANN

Diretor

Protocolo 0044939383

Portaria nº 144 de 05 de janeiro de 2024

O DIRETORA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

Resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 05 de janeiro de 2024, os servidores **Sidney Volpato Mesquita, CPF ***.584.622-**, Matrícula *****003, José dos Reis Mucuta, CPF ***.921.892-**, Matrícula *****935 e Cleide Duquesne, CPF ***.400.552-**, Matrícula *****532**, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como

membros do **CONSELHO FISCAL** em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, nas compras efetuadas pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO em atendimento aos programas: para atendimento aos programas: PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), PDDE REGULAR/EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA, PDDE ESTRUTURA, PDDE QUALIDADE - ITINERÁRIOS FORMATIVOS, EXCELÊNCIA, PROAFI ADICIONAL, PNAE E PEALE.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membro suplente: **José Rodrigues de Almeida, CPF ***.625.192-**, Matrícula nº *****833.**

Art 3º Fica Revogada a Portaria nº 93 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3 em 05/01/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, 05Janeiro de 2024.

ROSEMAR ERDMANN

DIRETOR

Protocolo 0044939809

Portaria nº 10907 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.055878/2023-69,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (**TRINTA por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **PATRÍCIA DORIGO DA SILVA, , matricula n.*****969**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M Valdomiro Francisco de Oliveira, em MACHADINHO D'OESTE** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 05/06/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0044593340

Portaria nº 2875 de 25 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.503444/2021-17.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUCELIA CLAUDIA DOS ANJOS**, matrícula **300052974**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 28/05/2004 a 27/05/2009, 28/05/2009 a 27/05/2014 e 28/05/2014 a 27/05/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027604316

Portaria nº 104 de 04 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021; considerando o **Processo nº 0029.069648/2023-87**, que tem como objeto **Constitui TERMO DE CONTRATO a contratação de serviços de engenharia para manutenções prediais preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor, **Paulo Antônio Araújo da Silva, matrícula ***.***.818**, lotado na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras da Secretaria de Estado da Educação, como **Gestor do Contrato nº CNT/1248/SEDUC/PGE/2023 (0044571292)**, tendo por finalidade o gerenciamento do contrato conforme disposto na Instrução Normativa nº. 01/2020/CGE-GAP e no Decreto nº. 11.246 de 27/10/2022.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 04 de Janeiro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044907189

Portaria nº 6679 de 24 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542877/2021-98**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GECILDA ALCIENE FERNANDES**, matrícula **300125065**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/07/2013 a 29/07/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029886021

Portaria nº 3798 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.033337/2022-07**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSELI MENDES DE SOUZA**, matrícula **300072016**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/11/2012 a 22/11/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319821

Portaria nº 9044 de 27 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543081/2021-52**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSINEIA ALVES CIRINO**, matrícula 300100057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 29/07/2015 à 28/02/2022**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031635487

Portaria nº 4098 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.615329/2021-94**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELAINE SOUZA PORTO**, matrícula **300027585**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 02/05/2007 a 30/04/2012 e 01/05/2012 a 30/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028457064

Portaria nº 4380 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543198/2021-36**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DAVI DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula **300124554**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/06/2013 a 14/06/2018**, Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,

e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028568251

Portaria nº 4099 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.610851/2021-80**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSELI APARECIDA CAVALCANTE**, matrícula **300055118**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 27/07/2009 a 27/07/2014 e 28/07/2014 a 28/07/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028457065

Portaria nº 2872 de 25 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.502298/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALENCAR ELIAS TEIXEIRA**, matrícula **300026388**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 a 01/05/2007, 02/05/2007 a 30/04/2012 e 01/05/2012 a 30/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027604313

Portaria nº 3511 de 13 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.510872/2021-04**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE PAIXAO DA SILVA**, matrícula **300025415**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 01/05/2002, 02/05/2002 a 01/05/2007, 02/05/2007 a 30/04/2012 e 01/05/2012 a 30/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028099725

Portaria nº 3757 de 23 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414242/2021-00**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NATALINA SENHORINHA DOS SANTOS**, matrícula **300027729**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º.3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028277664

Portaria nº 8674 de 25 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537333/2021-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NELITA ELER MAIA**, matrícula **300027821**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 02/05/2007 a 01/05/2012 e 02/05/2012 a 01/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031590754

Portaria nº 9491 de 03 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537144/2021-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILZA GOMES DA SILVA**, matrícula **300130217**, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 06/11/2014 a 06/11/2019**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031837825

Portaria nº 14893 de 28 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542830/2021-24**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MILIANE MARIA DOS SANTOS LOPES**, matrícula 300106889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2 - 40H, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 29/03/2016 a 29/10/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034749267

Portaria nº 124 de 04 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.073294/2023-75),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de **01/01/2024**, a servidora **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, matrícula nº *****150, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **COORDENADORA, DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO I, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044918408

Portaria nº 7801 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.500781/2021-52**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS**, matrícula **300026839**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 15/04/2007 à 13/04/2012 e de 14/04/2012 à 13/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437826

Portaria nº 150 de 05 de janeiro de 2024

PORTARIA N. 001/24-CEE/RO, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Definir procedimentos e determinar prazos para tramitação dos processos (de regularização de funcionamento da instituição de ensino e cursos) autuados no Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE/RO.

Parágrafo único. Os processos que tratam de vidas escolares e de denúncias devem ser priorizados.

Art. 2º Os projetos para fins de regularização de funcionamento da instituição de ensino e cursos, somente serão autuados e iniciada a tramitação quando atender na sua totalidade os itens previstos nas normas do CEE/RO.

Art. 3º Os setores de recepção e de protocolo do CEE/RO farão a conferência da documentação no ato do recebimento do Projeto da instituição.

§ 1º Não atendendo aos itens exigidos nas normas do CEE/RO, o projeto da instituição de ensino não será autuado, devendo ser devolvida no ato da conferência.

§ 2º O setor de protocolo terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para encaminhar o processo ao setor competente;

Art. 4º Os processos recebidos na Gerência Técnica Educacional - GETEC devem no prazo de 5 (cinco) dias úteis serem distribuídos aos assessores técnicos.

Art. 5º O assessor técnico terá prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para concluir a análise/instrução.

§ 1º A diligência solicitada pelo Assessor Técnico deverá ser encaminhada por seu *e-mail* institucional à Instituição, com cópia a GETEC, definindo prazo para seu cumprimento;

§ 2º O Assessor Técnico ficará responsável por acompanhar a diligência que encaminhou à Instituição;

§ 3º A análise/instrução realizada pelo Assessor Técnico deverá ser concluída, mesmo se a instituição de ensino não encaminhar, no prazo definido, os documentos e/ou informações solicitadas em diligência;

§ 4º Finalizada a análise/instrução pelo Assessor Técnico, o processo será encaminhado ao Coordenador de Câmara para distribuição e relatoria.

Art. 6º O Coordenador de Câmara manterá o controle dos processos em tramitação, acompanhando o cumprimento do prazo regimental que o conselheiro tem para relatoria.

§ 1º O Coordenador de Câmara terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para encaminhar à GETEC os relatórios conclusivos dos processos, as minutas dos pareceres e das resoluções deliberados pelas Câmaras;

§ 2º O Coordenador de Câmara, no prazo dos 10 (dez) dias, encaminhará para o setor de redação as mídias das minutas dos pareceres e das resoluções deliberados pelas Câmaras.

Art. 7º A Gerência Técnica Educacional terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para encaminhar à Secretaria Executiva os relatórios conclusivos dos processos e as minutas de pareceres e resoluções deliberados e aprovados pelas Câmaras.

Art. 8º A Secretaria Executiva terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para encaminhar ao setor de redação os relatórios conclusivos dos processos e as minutas dos pareceres e das resoluções deliberados pelas Câmaras, exceto em casos excepcionais.

Art. 9º O setor de Redação terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data do recebimento no Setor, para realizar a revisão gramatical dos Pareceres e das Resoluções.

Art. 10 A Secretaria Executiva terá até 10 (dez) dias úteis para colher as assinaturas dos conselheiros nos pareceres, exceto em casos excepcionais.

Art. 11 A Secretaria Executiva terá 5 (cinco) dias úteis, após assinado o parecer, para encaminhar a resolução para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0044944089

Portaria de férias nº 91 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIVÂNIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****444, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/01/2024 a 20/01/2024) e (17/08/2024 a 31/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/01/2024 a 22/01/2024) e (19/08/2024 a 02/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18922

EXTRATO

Processo nº: 0029.008316/2021-64

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/SEDUC - 2021

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/SEDUC - 2021, que vigorará até 31 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2023

ASSINAM:

- Cícero Aparecido Godoi - Prefeito;
- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado da Educação;
- Leandro Castro Souza - Procurador do Estado;

Protocolo 0044909643

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/0001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Corpo de bombeiros militar do estado de Rondônia, CNPJ Nº: **02.603.612/0001-02** no valor global correspondente R\$ **206,21** (Duzentos e seis reais e vinte e um centavos) para contratação de **Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica**, no elemento de despesa 33.90.39.74, para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.

Seringueiras-RO, 21 de dezembro de 2023.

EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL

Matrícula: 300113381

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0044601527

Portaria nº 161 de 05 de janeiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 00.697.497/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição desta Comissão é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR E PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Denize Regina Cunha	Secretária Geral	*****339
Secretário	Angela Luzia de Mathias Marth	PCC	*****659
Membro	Vanilda Campos Siqueira Poiani	Agente de Alimentação	*****693
Suplente (presidente)	Josilene Moreira Amorim Gonçalves	Agente de Limpeza	*****325

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas a portaria de nº191 de 06 de janeiro de 2023, Diário Oficial nº 4, Disponibilizada e Publicada no dia 06/01/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula *****403

Cerejeiras, 5 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044950406

Portaria nº 162 de 05 de janeiro de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA

Rua Ipê, Nº 1694 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76.908-612 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-1679
E-mail: esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Cora Coralina.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 00.774.383/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 - Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº 002 de 05/08/2014 - Resolução nº 4 de 03/04/2015; Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joelma dos Santos Coelho Ferreira	Téc. Administrativo (TNII)	*****769
Secretário	Glauciana Reijane Batista de Oliveira	Professora	*****450
Membro	Ozeni Pereira Ferreira Toledo	Téc. de Apoio (TNI)	*****157
Suplente (presidente)	Adalgi Mascarello Bianchi	Professora	*****277
Suplente (secretário)	Rilma dos Santos e Silva Gomes	Téc. Administrativo (TNI)	*****900

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
--------------------	------	--------	-----------

Presidente	Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães	Téc. Administrativo (TNI)	*****163
Membro	Vanicléia Alves Diogo	Téc. de Apoio (TNI)	*****393
Membro	Margarete Nunes	Professora	*****408

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a portaria294/2023, datada de 09/01/2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho Escolarda Escola Cora Coralina
Matrícula 300046275
Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044950546

Portaria nº 163 de 05 de janeiro de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA
Rua Ipê, Nº 1694 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76.908-612 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-1679
E-mail: esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br
Conselho Escolar da Escola Cora Coralina.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 00.774.383/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joelma dos Santos Coelho Ferreira	Téc. Administrativo (TNII)	*****769
Secretário	Glauciana Reijane Batista de Oliveira	Professora	*****450
Membro	Ozeni Pereira Ferreira Toledo	Téc. de Apoio (TNI)	*****157
Suplente (presidente)	Adalgi Mascarello Bianchi	Professora	*****277
Suplente (secretário)	Rilma dos Santos e Silva Gomes	Téc. Administrativo (TNI)	*****900

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães	Téc. Administrativo (TNI)	*****163
Membro	Vanicléia Alves Diogo	Téc. de Apoio (TNI)	*****393
Membro	Margarete Nunes	Professora	*****408

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a portaria 278/2023, datada de 09/01/2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA
Presidente do Conselho Escolarda Escola Cora Coralina
Matrícula 300046275

Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2024.
Protocolo 0044951497

Portaria nº 164 de 05 de janeiro de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA
Rua Ipê, Nº 1694 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76.908-612 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-1679
E-mail: esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Cora Coralina.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 00.774.383/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelecido pela Lei nº 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de EnsinoEXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joelma dos Santos Coelho Ferreira	Téc. Administrativo (TNII)	*****769
Secretário	Glauciana Reijane Batista de Oliveira	Professora	*****450
Membro	Ozeni Pereira Ferreira Toledo	Téc. de Apoio (TNI)	*****157
Suplente (presidente)	Adalgi Mascarello Bianchi	Professora	*****277
Suplente (secretário)	Rilma dos Santos e Silva Gomes	Téc. Administrativo (TNI)	*****900

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães	Téc. Administrativo (TNI)	*****163
Membro	Vanicleia Alves Diogo	Téc. de Apoio (TNI)	*****393
Membro	Margarete Nunes	Professora	*****408

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria281/2023, datada de 09/01/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolarda Escola Cora Coralina
Matrícula 300046275
Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044951597

Portaria nº 165 de 05 de janeiro de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA
Rua Ipê, Nº 1694 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76.908-612 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-1679
E-mail: esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Cora Coralina.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 00.774.383/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE QUALIDADE Tempo de Aprender, PDDE QUALIDADE Compromisso-Cantinho da Leitura**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joelma dos Santos Coelho Ferreira	Téc. Administrativo (TNII)	*****769
Secretária	Glauciana Reijane Batista de Oliveira	Professora	*****450
Membro	Ozeni Pereira Ferreira Toledo	Téc. de Apoio (TNI)	*****157
Suplente (presidente)	Adalgi Mascarello Bianchi	Professora	*****277
Suplente (secretário)	Rilma dos Santos e Silva Gomes	Téc. Administrativo (TNI)	*****900

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães	Téc. Administrativo (TNI)	*****163
Membro	Vanicléia Alves Diogo	Téc. de Apoio (TNI)	*****393
Membro	Margarete Nunes	Professora	*****408

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a portaria 284/2023, datada de 09/01/2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA
Presidente do Conselho Escolarda Escola Cora Coralina
Matrícula 300046275

Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2024.
Protocolo 0044951693

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 84.650.696/0001-91, Unidade Executora da EEEFM Cora Coralina, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora LPC Ferreira Serviços Ltda, CNPJ: 26.771.818/0001-00** para serviço a EEEFM Cora Coralina, dedetização e limpeza da caixa d'água, no valor total estimado de R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vintes reais).

Cacoal/RO, 05 de janeiro de 2023
Tainah Musa Lobato
Presidente do Conselho Escolar
Protocolo 0044892431

Portaria nº 9496 de 09 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.128773/2022-55**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GENAINA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **XXXXX831** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênio de 22/05/2009 a 22/12/2014 e 23/12/2014 a 23/12/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043375296

Portaria nº 10653 de 13 de dezembro de 2023

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provedimento**, do(a) Servidor(a) LOURDES BARBOSA RODRIGUES BORBA nº *****911, a partir de **01/09/2023**, de acordo com a informação 45 (0043870607).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO
PORTARIA N. 8144 DE 9 OUTUBRO 2023

Protocolo 0044413953

Portaria nº 7003 de 05 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.578663/2021-50**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDINEIA PADILHA DE OLIVEIRA SOBRAL**, matrícula **300115207**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/01/2012 a 13/01/2017**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030210763

Portaria de férias nº 122 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELAINE PEREIRA DA SILVA HACK**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****387, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(19/03/2024 a 28/03/2024) e (15/07/2024 a 24/07/2024) e (19/11/2024 a 28/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/01/2024 a 23/01/2024) e (15/07/2024 a 29/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18953

Portaria nº 7002 de 05 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.577922/2021-25**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVONE MENDONÇA SANTOS NETA**, matrícula **300050895**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 11/03/2009 a 11/03/2014 e 12/03/2014 a 12/03/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030210762

Portaria nº 6241 de 14 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.538613/2021-30**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LEONICE CEZAR DE MELLO**, matrícula **300027321**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029604441

Portaria nº 6157 de 09 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496146/2021-63**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA FRANCISCO DOURADO**, matrícula **300019756**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 10/12/2000 a 09/12/2005, 10/12/2005 a 09/12/2010 e 10/12/2010 a 09/12/2015**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029538429

Portaria nº 5897 de 08 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.545418/2021-36**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **BEATRIZ BENTO DE OLIVEIRA CECCON**, matrícula **300098955**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 14/06/2010 a 14/06/2015**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029457843

Portaria nº 169 de 05 de janeiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 00.697.497/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa: Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR E PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Valmira de Oliveira Assis	PCC	*****508
Membro	Missaqui Rodrigues da Silva	Agente de Alimentação	*****930
Membro	Gilberto Costa da Cruz	Supervisor Escolar	*****422
Suplente	Maria Aparecida Pereira Santos	Agente de Limpeza	****322

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas a portaria de nº6777 de 31 de julho de 2023, Diário Oficial nº 144, Disponibilizada e Publicada no dia 01/80/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula *****403

Cerejeiras, 5 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044953137

Portaria nº 7896 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078791/2022-89**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MICHELE ABELDT SCHUMACKER**, matrícula 300052942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 16/05/2014 a 16/05/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982727

Portaria nº 173 de 05 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade**, CNPJ nº 00.697.497/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR E PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para a função de Fiscal de Contrato:

MICHELE DE SOUZA AZEVEDO

Função: Auxiliar Administrativo

Matrícula: *****888

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas a portaria de nº 195 de 06 de janeiro de 2023, no Diário Oficial nº 4, Disponibilizada e Publicada no dia 06/01/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: *****403

Protocolo 0044955712

Portaria nº 6326 de 15 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.533829/2021-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA BINS**, matrícula **300023877**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 11/04/2002 a 11/04/2007, 12/04/2007 a 12/04/2012 e 13/04/2012 a 13/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029634218

Portaria nº 6026 de 09 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.079099/2022-78**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ARIZELDA FARIAS DA GUARDA SOUSA**, matrícula 300027028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 à 02/07/2002, 03/07/2002 a 03/07/2007, 04/07/2007 a 04/07/2012 e 05/07/2012 a 05/07/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029538291

Portaria de férias nº 123 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula *****667, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18954

Portaria nº 6328 de 15 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.532339/2021-95**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CRISTIANI ANDRE DA SILVA**, matrícula **300098417**, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 22/06/2010 a 22/06/2015 e 23/06/2015 a 23/01/2022**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029634221

Portaria nº 168 de 05 de janeiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 00.697.497/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;
Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;
Considerando que a Constituição desta Comissão é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos **PDDE- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE/EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE QUALIDADE/INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA, PDDE DESEMPENHO, PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELENCIA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Denize Regina Cunha	Secretária Geral	*****339
Secretário	Angela Luzia de Mathias Marth	PCC	*****659
Membro	Vanilda Campos Siqueira Poiani	Agente de Alimentação	*****693
Suplente (presidente)	Josilene Moreira Amorim Gonçalves	Agente de Limpeza	*****325

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas a portaria de nº de 191 de 06 janeiro de 2023, Diário Oficial nº 4, Disponibilizada e Publicada no dia 06/01/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula *****403

Cerejeiras, 5 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044952959

Portaria nº 172 de 05 de janeiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 00.697.497/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;
Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;
Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: PDDE- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE/EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE QUALIDADE/INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA, PDDE DESEMPENHO, PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELENCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Valmira de Oliveira Assis	PCC	*****508
Membro	Missaqui Rodrigues da Silva	Agente de Alimentação	*****930
Membro	Gilberto Costa da Cruz	Supervisor Escolar	*****422
Suplente	Maria Aparecida Pereira Santos	Agente de Limpeza	****322

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas a portaria de nº 6777 de 31 de julho de 2023, Diário Oficial nº 144, Disponibilizada e Publicada no dia 01/80/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula *****403

Protocolo 0044954953

Portaria de férias nº 124 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2023 a 25/11/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FELIPE LOPES DE NORONHA, DESENHISTA LC 67/92** , matrícula *****088, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18955

Portaria nº 175 de 05 de janeiro de 2024

A presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, órgão colegiado da Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari, CNPJ: 01.668.720/0001-92, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto:

Considerando a competência para designação dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, da Lei nº. 3.350, de 24 de abril de 2014, alterada pela Lei nº. 4.215, de 15 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, PDDE Qualidade - Escolas Conectadas, PDDE Família, PDDE Educação Integral - Novo Mais Educação, PNAE, PEALE, PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, EXCELENCIA e demais Programas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a presente Comissão de Compras e Licitações, como membros, sob a Presidência do primeiro:

Moacir Conceição SilvaMat. ***851**

Shirley Lacerda de MeloMat. ***123**

Meire de Oliveira Ferreira Mat. ***968**

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a Presidência do primeiro:

Elizangela Francisco de Souza Mat. ***174**

Luís Sales de Souza Mat. ***539**

Inês Oleias Vieira de SouzaMat. ***267**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra – RO, 03 de janeiro de 2024.

LUCIMARA BIS BASTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0044956869

Portaria nº 6027 de 09 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078626/2022-27**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IVANETE MARIA VITURINO, matrícula 300110310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênios de 06/07/2011 à 06/07/2016**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029538292

Portaria nº 174 de 05 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade**, CNPJ nº 00.697.497/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE/QUALIDADE-INIVIAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA, PDDE DESEMPENHO, PROGRAMA EXCELÊNCIA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para a função de Fiscal de Contrato:

MICHELE DE SOUZA AZEVEDO

Função: Auxiliar administrativo

Matrícula: *****888

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas a portaria Nº 182 de 06 de janeiro de 2023, Publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4, Disponibilização: 06/01/2023, Publicação: 06/01/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cerejeiras, 5 de janeiro de 2024.

MIRTES CUNHA BEZERRA
DIRETORA-PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0044956133

Portaria de férias nº 125 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANE SEITZ MAGALHAES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****887, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/01/2024 a 24/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/03/2024 a 06/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18956

Portaria nº 6317 de 15 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554802/2021-50**.**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LILIANE ALEXANDRE DA COSTA**, matrícula **300089969**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 22/05/2009 a 22/05/2014 e 23/05/2014 a 23/05/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029634209

Portaria nº 6316 de 15 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554333/2021-79**.**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA JOAQUIM DA COSTA**, matrícula **300026955**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor**

Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029634208

Portaria nº 6393 de 16 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.553413/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA MENDONCA**, matrícula **300129380**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/07/2014 a 07/07/2019**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029677573

Portaria nº 6695 de 24 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.529333/2021-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSALINA GONCALVES DA COSTA DE CASTRO**, matrícula **300080513**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 20/02/2007 a 20/02/2012 e 21/02/2012 a 21/02/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029886044

Portaria nº 4769 de 15 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.020299/2022-14**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZUILA SOUSA SANTOS**, matrícula **300023537**, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 11/04/2002 a 11/04/2007, 12/04/2007 a 12/04/2012 e 13/04/2012 a 13/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028816507

Portaria nº 7693/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.526195/2019-13**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIRLEI FERREIRA BARBOSA TESCH**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300051403**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/04/2009 a 21/04/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9451261

Portaria nº 6277 de 14 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.493807/2021-07**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDILEIDES LOPES DE JESUS**, matrícula **300027770**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2017**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029604477

Portaria nº 6281 de 14 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.491979/2021-38**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA MARCIA DA SILVA SOUZA**, matrícula **300026593**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo

Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/04/2003 a 02/04/2008, 03/04/2008 a 03/04/2013 e 04/04/2013 a 04/04/2018**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029604481

Portaria de férias nº 126 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAISE SILVA PEREIRA**, ASSISTENTE, matrícula *****850, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(31/07/2023 a 09/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/01/2024 a 07/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18972

Portaria nº 4865 de 10 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.122485/2022-97**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA COSTA**, matrícula **300024624**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017 respectivamente**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038118489

Portaria de férias nº 127 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ENUBIA PINHEIRO ALVES SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****991, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(08/01/2024 a 17/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2024 a 24/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18973

Portaria nº 4894 de 10 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.081918/2022-47**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JARBAS SOARES DE SOUZA**, matrícula **300050698**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 10/03/2004 a 10/03/2009, 11/03/2009 a 11/03/2014 e 12/03/2014 a 12/03/2019, respectivamente**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038120137

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise nº 181/2023/SEDUC-GPCPEP (0042832564) e Parecer nº732/2023/SEDUC-GAPC (0044539216) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELENCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
PORTO VELHO	01.862.012/ 0001-98	EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS	2017	01.1601.09265. 0000/2017	0029.025474/ 2023-41	0029.025474/ 2023-41	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044672960

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 23/2023/SEDUC-CREPVHGAF(0035248779), Análise Técnica e Financeira nº 306/2023/SEDUC-GPCP(0040930240) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 784/2023/SEDUC-GAPC (0044782976) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei

3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	63.762.264/0001-00	COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO VELHO	2022	0029.073653/2022-11	0029.100112/2022-65	R\$ 127.200,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044942350

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise nº 205/2023/SEDUC-GPCPEP (0043148044) e Parecer nº 630/2023/SEDUC-GAPC (0043973719) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELENCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	00.857.176/0001-64	EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS	2021	0029.101887/2021-77	0029.076594/2022-25	R\$ 10.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044671823

Portaria nº 3828 de 26 de abril de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554925/2021-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RICHARD AYRES DE OLIVEIRA**, matrícula **300052527**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 18/05/2004 a 18/05/2009, 19/05/2009 a 19/05/2014 e 20/05/2014 a 20/05/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319854

Portaria nº 180 de 05 de janeiro de 2024

OPresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, CNPJ 00.697.494/0001-05, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Licitação e Compras, pois estas são imprescindíveis para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e suas ações agregadas**, do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL** e do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para comporem a **Comissão de Licitações e Compras**, como membros, sob a Presidência do(a) primeiro(a):

- Almerinda Augusta Pereira de Oliveira - Matrícula nº *****092;
- Adalbrair Borges de Oliveira Guimarães - Siape nº ****802;
- Marcionedes de Souza - Matrícula nº *****775.

Suplentes:

- Maria Helena de Oliveira - Matrícula *****394;
- Germano Teixeira da Silva - Siape ****307;
- Neuza Teixeira Silva Tabaliapa- Matrícula- *****824

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1941 de 07 de Fevereiro de 2023, publicada no D.O.E.nº 25 de 07/02/2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Colorado do Oeste-RO, 03 de Janeiro de 2024.

Gerson Zimolong

Diretor Escolar

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044961123

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 36/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0024349842), Análise Técnica e Financeira nº 356/2023/SEDUC-GPCP (0041379493) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 462/2023/SEDUC-GAPC (0043091666) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	00.808.381/0001-30	Conselho EscolarEEEF 13 de Maio	2021	0029.122595/2021-78	0029.607203/2021-46	R\$38.777,53

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044671756

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 115/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0029013614), Análise Técnica e Financeira nº 622/2023/SEDUC-GPCP(0043597473) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 770/2023/SEDUC-

GAPC (0044720896) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	15.840.663/0001-91	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL RO	2021	0029.125549/2021-21	0029.594059/2021-71	R\$ 13.082,84

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044953832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 24/2022/SEDUC-CRERDMGAF (0030267741), Análise Técnica e Financeira nº 145/2023/SEDUC-GPCP (0039066565) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 615/2023/SEDUC-GAPC (0043920328) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rolim de Moura	01.802.670/0001-94	EEEF Maria Comandolli Lira	2020	0029.071826/2020-97	0029.016883/2021-94	R\$ 60.768,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044671732

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Checklist (7397993), Análise Técnica e Financeira nº 132/2023/SEDUC-GPCP (0038965426) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 656/2023/SEDUC-GAPC (0044121128) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA	00.670.368/0001-67	EEEFM Deputado Genival Nunes da Costa	2018	0029.037719/2018-15	0029.274715/2018-16	R\$ 11.360,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044671746

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer da Análise documental nº 32/2019/SEDUC-CRERDMGAF (7775335),Análise Técnica e Financeira nº 45/2019/SEDUC-NPCPAFE (8530606) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1195/2022/SEDUC-CI (0029361327) e Despacho (0044379379) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rolim de Moura	01.802.670/0001-94	E.E.E.F. Maria Comandolli Lira	2018	0029.005881/2018-74	0029.235663/2018-62	R\$ 34.336,78

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044564728

Portaria nº 6266 de 14 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.506415/2021-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**MARIA ELENUBIA LIMA DE SOUSA**, matrícula **300058048**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º,2º e 3º quinquênios de 16/03/2005 a 16/03/2010,17/03/2010 a 17/03/2015 e 18/03/2015 a 18/03/2020**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029604466

Portaria nº 181 de 05 de janeiro de 2024

OPresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, CNPJ 00.697.494/0001-05, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade** , pois estas são imprescindíveis para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e suas ações agregadas**, do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR E PROAFI ADICIONAL** e do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para comporem a **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como membros, sob a Presidência do(a) primeiro(a):

- Simone Cristina Dias Borges - Matrícula nº *****557
- Maria Irani da Silva do Couto - Matrícula nº *****391
- Silvana Ferreira Miranda - Matrícula nº *****288

Suplentes:

- Anecléia de Souza Ferreira - Matrícula nº *****139
- Francisco Dias Pereira - Matrícula nº *****713
- Terezinha Alves Botelho - Matrícula *****753

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1943 de 07 de Fevereiro de 2023, publicada no D.O.E. nº 25 de 07/02/2023.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Colorado do Oeste-RO, 03 de Janeiro de 2024.

Gerson Zimolong
Diretor Escolar
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044961601

Portaria nº 182 de 05 de janeiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Centro Estadual de E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, CNPJ 00.697.494/0001-05, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscalde Contratos e seu respectivo Substituto neste C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, Município de Colorado do Oeste, sobre a execução dos contratos de Prestação de Serviço e/ou fornecimento de Materiais oriundos dos Recursos Financeiros recebidos.

Fiscal de Contratos	Substituto
Carla Izamar Spanhol, matrícula nº *****675 - CPF nº ***.541.362-**	Ivete Terezinha Faccioni Imada, matrícula *****443 - CPF nº ***.928.619-**

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada e/ou Bens adquiridos.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Fica revogada a Portaria nº 2597 de 01 de Março de 2023, publicada no D.O.E. nº 39 de 01/03/2023.
Colorado do Oeste-RO, 03 de Janeiro de 2024.

GERSON ZIMOLONG
Diretor Escolar
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044961853

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEF Rocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 04 de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **A. de Lourdes Duarte Cálculos Contabilidade**, inscrita sob o **CNPJ: 05.815.704/0001-36**, para entregar na EEEF Rocha Pombo, os Serviços , a partir de **03/01/2023**, no valor total estimado de **R\$ 1.500,00** (hum mil quinhentos reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de dezembro de 2023.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0044961385

Portaria nº 6098 de 09 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.580824/2021-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVANA MARTINS**, matrícula **300099335**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/07/2010 a 08/07/2015**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029538367

Portaria nº 2425 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.501067/2021-81**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NAZINHA BISPO DE SOUZA**, matrícula **300010225**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 06/03/2001 à 06/03/2006, 07/03/2006 à 07/03/2011 e 08/03/2011 à 08/03/2016**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512872

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 08/2023 REPUBLICADA

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Oswaldo Pianna**, vinculado a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna de Seringueiras, situada na Av. Capitão Silvio, nº 647, Bairro Cristo Rei, município de Seringueiras - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Creuza Melo de Oliveira Gois**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 08/2023 REPUBLICADA, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em Reforma aplicação de calhas, reparos na rede elétrica e ligação da rede hidráulica e construção de passarelas cobertas, bicicletário e estacionamento . Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 10 de janeiro de 2024 às 9h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 329.073,83 (trezentos e vinte e nove mil setenta e três reais e oitenta e três centavos)** , Local: **E.E.E.F.M Oswaldo Pianna , situado Av. Capitão Silvionº 647, Bairro Cristo Rei, Seringueiras - RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.071686/2023-08 no ID Nº 0044961621,

Informações pelo e-mail institucional: eoswaldopiana@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico(69) 98410-0514 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Seringueiras-RO, 05 de janeiro de 2024.

Creuza Melo de Oliveira Gois
Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0044961362

Portaria nº 3992 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.501846/2021-87**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADOLFO NEIMOG**, matrícula **300025164**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 01/05/2002, 02/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 05/05/2012 e 06/05/2012 a 02/10/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028356473

Portaria nº 9258 de 28 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.463693/2021-62**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula **300028093**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 03/02/2003 a 03/02/2008 e 04/02/2008 a 04/02/2013**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031637427

Portaria nº 5691 de 03 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496139/2021-61**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AVELINA INFANTE DO NASCIMENTO**, matrícula **300018111**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de**

17/09/1995 a 17/09/1995, 16/09/2000 a 15/09/2005, 16/09/2005 a 15/09/2010 e 16/09/2010 a 15/09/2015, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029329449

Portaria nº 2304 de 08 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.502315/2021-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JORGE PERES DE OLIVEIRA**, matrícula **300004775**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º, 6º e 7º quinquênios de 24/11/1998 à 24/11/2003, 25/11/2003 à 25/11/2008, 26/11/2008 a 26/11/2013 e 27/11/2013 à 27/11/2018**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024445351

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000881/2023-14

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 226 (0044755324), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores, Icaro Rafael da Silva, Leonildo Nery Rodrigues e Rafaella Blenda Paião Lopes Campos, com base no Parecer Nº 226 (0044755324), que foi fundamentado na Autorização Ofício ID (0044465767), Formulário de Viagem (0044248768) e Solicitação de Diárias (0044384438). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0044927241

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Resolução N. 31/2024/IDEP-CONSUP
Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

Aprova o Regimento Escolar da Escola Técnica Estadual - ETEC em Porto Velho, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDEP/RO, no exercício da função de **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I, em consonância com o inciso I do art. 9º, da Lei Complementar N. 908, de 06 de dezembro de 2016 e em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CONSUP/IDEP, CONSIDERANDO a Resolução N. 3, de 27 de dezembro de 2017, que institui a Unidade Executora de Educação Profissional - Escola Técnica Estadual ETEC - IDEP, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - CONSUP/IDEP-RO, ocorrida na Sessão Ordinária realizada em 07 de dezembro de 2023 (0044619526);

RESOLVE:
Art. 1º **APROVAR** o Regimento Escolar da Escola Técnica Estadual - ETEC em Porto Velho, conforme documentação constante no Processo SEI N. 0048.001555/2023-27.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Superior - CONSUP/IDEP
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia
Protocolo 0044905559

Portaria nº 4 de 04 de janeiro de 2024
A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.
Considerando o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando o Processo Sei Nº 0048.068106/2022-88;
Considerando Ata de Registro 282/2023 (0043226120);
Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de materiais de bens permanentes, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes adquiridos pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, por meio de aquisição/contratação, designada a certificar Notas Fiscais bem como emitir termos de recebimentos e atestados referente aos materiais permanentes entregues pelo fornecedor:

Nome	Matrícula	Função
PATRÍCIA DE JESUS SILVA	*****188	Presidente
ALISSON LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	*****770	1º Membro
MARCOS AUGUSTO JOCHIMS	*****225	2º Membro

Art. 2º - ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:
I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos materiais de bens permanentes com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado.

Art. 4º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art. 5º- DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0044918891

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria de férias nº 56 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO CARLOS PINTO**, ADMINISTRADOR DO CEDEL, matrícula *****617, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(10/07/2024 a 29/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2024 a 22/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC18903

Portaria de férias nº 57 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO SOUSA SANTO**, SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****541, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer,

do(s) período(s) de**(19/11/2024 a 28/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2024 a 28/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC18904

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2024

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 397, de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a execução do Programa "RONDÔNIA CIDADÃ", regulamentado por meio do Decreto nº 26.971, de 14 de março de 2022, que visa levar cidadania, bem como prestar o devido apoio a sociedade hipossuficiente dos municípios e distritos do Estado de Rondônia que estão em situação de vulnerabilidade, através do conjunto de atividades e serviços desta Secretaria e Órgãos/Entidades parceiras;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma com as datas e as localidades nas quais serão realizadas as edições do Programa Rondônia Cidadã nos meses de Fevereiro e Março no ano de 2024, conforme anexo único desta portaria.

Parágrafo único. O Cronograma está sujeito a alteração de data e localidade por necessidade a ser suprida por esta Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 397 (SEI nº 0029444129)

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA RONDÔNIA CIDADÃ

REGIÃO	MUNICÍPIO	PERÍODO
FEVEREIRO		
VII	Corumbiara	10 e 11/02/2024
II	Rio Crespo	24 e 25/02/2024
MARÇO		
VI	Ministro Andreaza	09 e 10/03/2024
I	Porto Velho - Vila Princesa	16/03/2024
III	Theobroma	23 e 24/03/2024

Protocolo 0044892057

Resolução N. 04/CIB/2024/SEAS-CAS

Pactua os locais e datas das reuniões da CIB para o exercício de 2024.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 da Lei Complementar nº1.052, de 12 de dezembro de 2019, conforme estabelecido pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na sua 60ª Reunião Plenária Extraordinária da, realizada no dia 29 de novembro de 2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Pactuar o calendário ordinário de reuniões da CIB para o exercício de 2024, conforme anexo único.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Coordenador da Mesa Diretora da CIB/RO em Substituição
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social de Porto Velho

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE REUNIÕES

EVENTO	LOCAL	DATA
61ª Reunião	Município de Cacoal	26 de janeiro de 2024
62ª Reunião	Município de Porto Velho	09 de maio de 2024
63ª Reunião	Município de Pimenta Bueno	08 de agosto de 2024
64ª Reunião	Município de Vilhena	07 de novembro de 2024
65ª Reunião	Município de Porto Velho	05 de dezembro de 2024

Protocolo 0044898510

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 535/2023/FEASE-ASCI (0041219268) de 08/09/2023, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0040563360), (0040692003), (0040734843) E (0040735467).

- II - Efetuar baixa SIGEF;
III - Dê-se ciência ao Servidor;
IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044859427

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 628/2023/FEASE-ASCI (0042441500) de 09/10/2023, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0042834280), (0042837035), (0042837732), (0041817421) E (0041874482).

- II - Efetuar baixa SIGEF;
III - Dê-se ciência ao Servidor;
IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044857687

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 327/2023/FEASE-ASCI (0038753603) de 01/06/2023, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias

concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0038304430) E (0038306968).

- II - Efetuar baixa SIGEF;
 - III - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044860138

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 03/2024/FEASE-ASCI (0042441500) de 04/01/2024 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0044293777), (0044293890) E (0044293904).

- II - Efetuar baixa SIGEF;
 - III - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044922949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 1/2024/FEASE-ASCI (0044852409) de 04/01/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0043779275), (0043854837) E (0043899618).

- II - Efetuar baixa SIGEF;
 - III - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044922395

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 804/2023/FEASE-ASCI (0044622143) de 04/01/2024 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0044035717), (0044045701), (0044049723), (0044065905) E (0044066704).

- II - Efetuar baixa SIGEF;
 - III - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044923589

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 06/2024/FEASE-ASCI (0044904472) de 04/01/2024 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida

aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0039370729), (0039371581) E (0039371656).

- II - Efetuar baixa SIGEF;
 - III - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044924624

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 294/2023/FEASE-ASCI (0038547813) de 25/05/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0037730950), (0037733281), (0037735470) E (0037838178).

- II - Efetuar baixa SIGEF;
 - III - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044921638

Portaria nº 7 de 04 de janeiro de 2024

Relatar o servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1/2024/FEASE-CT, ID.0044852259.

RESOLVE:

- Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **03/01/2024**, na Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP, o servidor **FABRÍCIO PEREIRA DE MIRANDA**, matrícula nº *****918, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044906441

Portaria nº 8 de 04 de janeiro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao memorando ID 0044225633.

Resolve:

- Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, ao servidor ELTON SANCHEZ TEIXEIRA, matrícula nº *****757 em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **MARCILIO SILVA DE AQUINO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****420, no período de **01/01/2024 a 30/01/2024**, por motivo de gozo de férias, conforme a notificação ID 0044255695.
- Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0044909544

Portaria nº 9 de 04 de janeiro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao memorando ID 0044681797.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, ao servidor **ERLISON BEHENCK SANTOS**, matrícula nº *****485 em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **EDIVALDO JOSÉ DIAS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****482, no período de **11/12/2023 a 30/12/2023**, por motivo de gozo de férias, conforme a notificação ID 0044682436.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0044911870

Portaria nº 10 de 04 de janeiro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao memorando ID 0044682971.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, ao servidor **REGINALDO GONÇALVES NOGUEIRA**, matrícula nº *****306 em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **RONILDO PROCOPIO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****495, no período de **20/12/2023 a 08/01/2024**, por motivo de gozo de férias, conforme a notificação ID 0044683459.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0044913447

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 282/2023/FEASE-ASCI (0038459954) de 25/05/2023, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0037777822).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 26de MAIO de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0038568440

Portaria de férias nº 128 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NADIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****989, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(11/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/02/2024 a 23/02/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC18974

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

EDITAL Nº 1/2024/IDARON-DIPES

9ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO POR MEIO DO EDITAL 1 (0042366440).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

Considerando o não comparecimento do candidato **MATHEUS BRUNO FREIRE DA SILVA**, convocado por meio do Edital 10 - 3ª Convocação (0044337485),

Considerando que os candidatos classificados entre a 4ª e 6ª colocação da listagem de Porto Velho foram convocados por meio da listagem de cadastro reserva,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a convocação do candidato **MATHEUS BRUNO FREIRE DA SILVA**, realizada por meio do Edital 10 - 3ª Convocação (0044337485), aprovado na lista para município de Porto Velho.

Art. 2º **CONVOCAR** a candidata **CAROLINE DE CASTRO BATISTA**, classificada na 7ª colocação da listagem do município de Porto Velho, para o cargo de Médico(a) Veterinário(a) Emergencial, em conformidade com o item 10.

Art. 3º O candidata convocada deverá que comparecer na unidade do município, no período de 05 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munida da documentação relacionada no subitem 3.3 do Edital 1 (0042366440).

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024..

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0044922101

EDITAL Nº 2/2024/IDARON-DIPES

10ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO POR MEIO DO EDITAL 1 (0042366440).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

Considerando a abertura de vaga no município de Porto Velho;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado disponibiliza de lista de cadastro reserva.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** a candidata **ANA PAULA FIGUEIREDO PIRES**, classificada na 10ª colocação do cadastro reserva, para o cargo de Médico(a) Veterinário(a) Emergencial, em conformidade com o item 10, em decorrência de abertura de vaga no município de Porto Velho.

Art. 2º A candidata convocado deverá que comparecer na unidade do município, no período de 05 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munida da documentação relacionada no subitem 3.3 do Edital 1 (0042366440).

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0044924513

Portaria nº 6 de 04 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUCIANA MARTINS DE LIMA**, Assessor I, matrícula n. *******992**, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colina Verde, no período de **02/01/2024 a 31/01/2024** em substituição ao titular **ANESIO FERNANDES OLIVEIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *******222**.

a) Férias Regulares **02/01/2024 a 31/01/2024**;

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0044895860

Portaria nº 7 de 04 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALCIVAN GONCALVES DA COSTA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *******955**, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Guajará Mirim, no período de **08/01/2024 a 17/01/2024** em substituição ao titular **JOSE MILTON MARTINS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *******841**.

a) Férias Regulares **08/01/2024 a 17/01/2024**;

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0044896795

Portaria nº 8 de 04 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **NAIARA ROCHA SOARES MARQUES**, Cedida com ônus para o Estado, matrícula n. *******238**, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Candeia do Jamarí, no período de **08/01/2024 a 17/01/2024 - 08/07/2024 a 14/07/2024** em substituição a titular **WELITON CURBANI**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *******759**.

a) Férias Regulares **08/01/2024 a 17/01/2024**

b) Férias Regulares **08/07/2024 a 14/07/2024**;

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0044897417

Portaria nº 9 de 04 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VANUSA DA SILVA**, Assessor III, matrícula n. *****870, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, no período de **03/01/2024 a 12/01/2024 - 15/01/2024 a 24/01/2024** em substituição ao titular **GEFFERSON BORGES DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****933.

- a) Férias Regulares **03/01/2024 a 12/01/2024**;
- a) Férias Regulares **15/01/2024 a 24/01/2024**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044899877

Portaria nº 10 de 04 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ALANA FERREIRA DA CUNHA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****779, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Horizonte D'Oeste, e Distrito de Migrantinópolis no período de **02/01/2024 a 11/01/2024** em substituição ao titular **GEDEILDO PEREIRA DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****847.

- a) Férias Regulares **02/01/2024 a 11/01/2024**;

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044900561

Portaria nº 11 de 04 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RONIVON FRANCISCO DE JESUS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****920, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alto Paraíso, no período de **01/12/2023 a 15/12/2023 (Férias Regulares), 02/01/2024 a 11/01/2024 (Férias Regulares) e 12/01/2024 a 19/01/2024 (Folga Eleitoral)** em substituição a titular **JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****280.

- a) Férias Regulares **01/12/2023 a 15/12/2023**;
- a) Férias Regulares **02/01/2024 a 11/01/2024**;
- a) Folga Eleitoral **12/01/2024 a 19/01/2024**;

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044901385

Portaria nº 13 de 04 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

- I - por um dia, para doação de sangue;
- II - por dois dias, para se alistar como eleitor;
- III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença para casamento, a servidora **GRACY KELLY ANTUNES DA SILVA**, Assessor I, matrícula n. *******417**, sem vínculo efetivo, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto d'Oeste, a contar de 28 de dezembro de 2023 - Certidão de Casamento (0044832902).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044905523

Portaria nº 14 de 04 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **GESOALDO TEIXEIRA ROCHA**, Extensionista Rural - Nível Médio, matrícula n. *******688**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Urupá, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **01, 02, 05 e 06 de fevereiro de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044909913

Portaria nº 12 de 04 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor JOCIMAR PEREIRA, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *******644**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Paraíso, o gozo de **06 (seis) dias** de folgas compensatórias, nos dias **28 de março de 2024, 01, 02, 03, 04 e 05 de abril de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PARES

Presidente

Protocolo 0044904105

Portaria nº 1118 de 18 de dezembro de 2023

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia (IDARON), no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando a necessidade de simplificar, padronizar, agilizar e promover maior transparência nos processos de atualização cadastral;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a atualização cadastral das empresas registradas no Serviço de Inspeção Estadual de Rondônia (SIE).

Art. 2º As empresas devem realizar anualmente tais procedimentos no período compreendido entre os dias 1 e 31 de março, apresentando os seguintes documentos na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV, do município:

I - Requerimento de atualização cadastral.

II - Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP (para Agroindústria Familiar).

III - Certificado de Regularidade no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

IV - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CRMV.

V - Lista atualizada dos funcionários, incluindo nome e data de emissão dos atestados de saúde ocupacional - ASO.

VI - Comprovante de pagamento DARE, referente à taxa de inspeção.

VII - Análises laboratoriais físico-químicas e microbiológicas da água de abastecimento (1 ponto de coleta dentro da indústria).

Parágrafo único. Adicionalmente aos documentos citados nos itens precedentes, a empresa deve submeter os demais documentos de registro, conforme estipulado pelo Art. 17 do Decreto nº 22.991/2018, que tenham passado por alguma alteração ou estejam com o prazo de validade expirado.

Art. 3º Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual serão submetidos a vistoria para avaliação da conformidade estrutural, operacional e documental.

Art. 4º A emissão do certificado do estabelecimento estará condicionada ao pagamento da taxa de inspeção e à conformidade documental e da vistoria da empresa.

Art. 5º As empresas que realizarem seu registro no ano vigente somente deverão efetuar a atualização cadastral no ano subsequente, com a obrigação de pagar apenas a taxa de inspeção proporcional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0044547836

Portaria nº 17 de 05 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ALEXANDRA ALVES DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *******446**, efetiva, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Posto Fiscal de Tucandeira, o gozo de **04 (quatro)** dias de folgas compensatórias, nos dias **24 de janeiro de 2024, 09 e 10 de janeiro de 2025 e 28 de janeiro de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PARES

Presidente

Protocolo 0044937944

Portaria nº 22 de 05 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **ANA PAULA PINTO DA SILVA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *******602**, lotada na Coordenadoria de Controle Interno - CCI, o gozo de 05 (cinco) dia de folga compensatória, no período de **15, 16, 17, 18, 19 e 23 de janeiro de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044947856

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 2 de 04 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Art. 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022(0043562567), referente ao recesso administrativo de 2023 do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Memorando nº 106/2023/SEDAM-GGP (0043562117), contido nos autos do processo ID: 0028.023007/2023-96.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, no recesso administrativo da Portaria nº 498 de 06 de dezembro de 2023, publicada no DOE n.º 234 de 13/12/2023, os servidores relacionados no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME COMPLETO	SETOR	2º PERÍODO (ANO NOVO)
*****075	DANIEL SANTOS LIMA	COLMAM	X
*****367	MIKAELE VIEIRA BENTES	COLMAM	X

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0044917767

Portaria nº 3 de 04 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 427 de 28 de setembro de 2023, publicada no DOE Ed.nº 188 de 04.10.2023, que concedeu a Progressão Funcional no Plano de Carreira ao servidor **RICARDO SANTOS DE ABREU**, matrícula *****886, ocupante do cargo de Sociólogo, lotado na Coordenadoria de Unidades de Conservação / SEDAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0044930473

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 315/2023 DO PROCESSO Nº 1801/07433/2010/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº 1801/07433/2010(VOL. I, II) do empreendimento MERIDIAN MINERAÇÃO JABURI S.A, localizado na Estrada do Calcário, km 32, Lotes 180, 181 e 182, Gleba 25, Gleba Castro Alves, Setor Kernit, Lotes 271 (Califórnia 1) e 272 (Califórnia), Gleba/Lote 209, Setor Kernit, Projeto Fundiário Corumbiara, Zona Rural, no Município de ESPIGÃO DO OESTE- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.324.592/0001-46 contendo 823 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 815 e no Parecer Técnico nº 2221/COLMAMP/2023 a fl. 819-820 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0044696274

TERMO

**Nº 314/2023 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº
1801/01056/2018/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto, **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA** torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 154446 do processo administrativo nº 1801/01056/2018 concernente ao empreendimento EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ sob nº 16.624.611/0387-09, localizado na Rua Maria de Lourdes nº6322, Bairro: Eldorado II, no município de PORTO VELHO-RO, com fulcro no Memorando 289 (SEI nº 0044677373).

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0044681208

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 241/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jose Coelho**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **632.***.***-10**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/04496/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°42'38.66" e Longitude O: 62°20'16.19"
- b) Vazão média: 22,5 m³/h, durante 02 h/dia, 30 dias/mês, durante 03 meses, totalizando 4.050 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de uso
- b) Finalidade: **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043656755

Portaria de férias nº 119 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES**, GEÓGRAFO, matrícula *****707, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/01/2024 a 19/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC18950

Portaria de férias nº 120 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR**, GEÓLOGO, matrícula *****897, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o **23/10/2023 a 01/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **27/10/2023 a 01/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/01/2024 a 08/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC18951

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 514 de 27 de dezembro de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.003576/2023-47.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 02.01.2024 a 11.01.2024, a servidora **CLAUDIA LEITE SEREJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº *****622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior de Coordenador de Parcerias e Concessões - Símbolo CDS-09, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, em SUBSTITUIÇÃO a titular **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, que encontra-se em gozo de férias regulares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0044766342

Portaria nº 504 de 14 de dezembro de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.003203/2023-76.

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, Coordenadora de Parcerias e Concessões, Matrícula *****226, lotada nesta Secretaria, inicialmente agendada para o período de **06/11/2023 até**

15/11/2023 e 02/10/2023 a 11/10/2023, Abono Pecuniário no período de 23/02/2023 a 04/03/2023 a qual fica transferida para fruição no(s) período(s):

1º Período: **02/10/2024 a 11/10/2024;**

2º Período: 02/10/2023 a 11/10/2023;

3º Período: 23/02/2023 a 04/03/2023 (**Abono**)

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0044445832

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2024

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.003630/2023-54.

Considerando a Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992 ,Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos de licença GALA (casamento), a contar de **14 de Dezembro de 2023**, o servidor **FLÁVIO DIAS JÚNIOR** - Matrícula: *******047**, Assessor V, lotado nesta Secretaria - Certidão de Casamento (0044675780).

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0044872307

Portaria nº 4 de 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do **CONTRATO Nº CNT/1216/SEDEC/PGE/2023 Id. 0044310872 - Errata Id. 0044565738 - Errata Id. 0044857963**, constante nos autos do processo 0041.003215/2023-09, assim como, comissão de recebimento e certificado de notas fiscais.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **MARCOS VENÍCIUS VIEIRA MACENA**, Professor Nível III, Matrícula nº *****079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e a servidora **LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA**, Chefe de Patrimônio, Matrícula nº *****290, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, do seguinte contrato:

Nº do Contrato: Nº 1216/SEDEC/PGE/2023 Id. 0044310872 - Errata Id. 0044565738 - Errata Id. 0044857963;
Nº do processo: 0041.003215/2023-09;
Objeto: Aquisição de água mineral 500 ml;
Vigência: 12 (doze) meses;
Empresa contratada: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA - CNPJ 34.467.753/0001-23.

Art. 2º DESIGNAR a comporem a comissão de recebimento e certificado de notas fiscais do contrato retromencionado, os servidores a seguir:

- I - Lucio Silvano Barbosa de Araujo - matrícula *****209 - cargo Assessor III;
- II - Marcos Venícius Vieira Macena - matrícula *****079 - cargo Professor Nível III;
- III - Augusto Cesar Grillo - matrícula *****223 - cargo Chefe de Informática;
- IV - Aline Vieira Fernandes - matrícula *****867 - cargo Assessor III;
- V - Kaio Leite Vasconcelos - matrícula *****678 - cargo Chefe do Núcleo de Diárias e Suprimentos.

Art. 3º Caberá ao gestor e fiscal as competências concernente a gestão e fiscalização do contrato.

Art. 4º Caberá a comissão de recebimento e certificado de notas fiscais a elaboração mensalmente dos documentos:

- I - Certificado de notas, termo de recebimento provisório e definitivo.
- Art. 5º** Na ausência do fiscal, fica o membro V designado a desempenhar o seu papel.

Art. 6º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico | SEDEC

Protocolo 0044935365

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 8 de 04 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 68/2023/SEOSP-CIS (0043122757), nos autos do Processo nº 0069.003467/2023-11;

R E S O L V E:

Art. 1º -INCLUIR, a servidora abaixo relacionada, na Portaria nº 1012 de 28 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 224 de 29/11/2023, a qual institui Recesso Administrativo.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE RECESSO
Regilane Pereira de Oliveira	*****473	26/12/2023 a 29/12/2023

- Publica-se.
- Registra-se.
- Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044921966

Portaria de férias nº 96 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/12/2023 a 14/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANA MARCOLINO VILLAR, SEOSP - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula *****187, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/12/2023 a 14/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC18927

Portaria de férias nº 98 de 05 de janeiro de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/12/2023 a 27/12/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JULIANA MARCOLINO VILLAR, SEOSP - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula *****187, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(18/12/2023 a 27/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC18929

Portaria nº 9 de 04 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-NLG (0044928267), nos autos do Processo nº 0069.003467/2023-11;

R E S O L V E:

Art. 1º -**INCLUIR**, o servidor abaixo relacionado, na Portaria nº 1012 de 28 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 224 de 29/11/2023, a qual institui Recesso Administrativo.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE RECESSO
Felipe Silva Santos	*****473	18/12/2023 a 22/12/2023

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044931540

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E
TRANSPORTES - DER**

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO referente à atividade de Extração de Cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, com área de empréstimo de 1,87 ha, Processo nº 1801/03524/2019, localizada na Rodovia RO-472, Lote 32, Gleba 41, Zona Rural do município de Ji-Paraná/RO, nas coordenadas geográficas -10°54'13,85"S e -61°41'41,73"O.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0044905279

Notificação nº 7/2024/DER-CPPAD

MANDADO DE CITAÇÃO

DIEGO ALVES DA SILVA

Ex-Gerente de Topografia e Laboratório
CPF nº ***.454.782-**

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do DER/RO, MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO, **C I T A** Vossa Senhoria da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.011863/2023-27, através da Portaria nº 2221/2023/DER-CORRG, de 30/08/2023, Extrato publicado em 05/09/2023, DOE nº 169, pág. 242, por utilização de veículo oficial para pernoite em sua residência particular e de seus genitores, delegação de servidor para exercer atividades alheias ao cargo, faltar com a verdade em seus relatórios de comprovação de diárias e realizar alteração de rota, sem justificativas, quando em processos de diária. Agindo dessa forma, o ex-servidor, ao menos em tese, praticou as transgressões disciplinares capituladas nos infringindo, em tese, os art. 155, IX, XVI, XVII, art. 168, III, e art. 170, IV, todos da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Fica V. Sª. **NOTIFICADO** a comparecer na Audiência de Interrogatório, que será realizada no dia **18/01/2024, às 09h00min**, na sede da Corregedoria-Geral do DER/RO, ou por videoconferência, podendo se apresentar juntamente com advogado legalmente constituído, se assim entender ou indicar Defensor Dativo, para acompanhamento de todos os atos e diligências a serem procedidos por esta Comissão Disciplinar no curso do feito, inclusive indicar testemunhas, sendo assegurado desta forma o pleno exercício dos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal/88.

Fica de igual modo V. Sª. **NOTIFICADO** para, no prazo de **05 (cinco)** dias, após a audiência de interrogatório, apresentar DEFESA PRÉVIA, nos moldes do artigo 199, da Lei Complementar nº 68/92, podendo produzir todos os meios de provas admitidos no Direito pátrio.

Caso o interrogatório seja realizado por videoconferência, o link de acesso para a audiência será encaminhado por esta Comissão ao seu Whats App ou seu e-mail a ser informado no recebimento desta Notificação.

O servidor deverá ter login e senha de acesso ao sistema SEI na unidade de sua lotação. Caso não tenha, providenciar junto à Administração. Informo que o referido Termo de Depoimento será assinado eletronicamente.

Informo que o referido Termo de Interrogatório será assinado eletronicamente, desta forma faz-se necessário a realização de cadastro pessoal de seu Procurador no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, que é formalizado pelo próprio requerente/interessado, na página Oficial (<http://www.sei.ro.gov.br/>), na opção "cadastro e assinatura de usuário externo" e "clique aqui se você não estiver cadastrado". Nesta última tela, V. Senhoria terá acesso ao

regramento quanto ao acesso, na Portaria Conjunta EPR/CGE nº 002/2019, de 01/10/2019, na opção "clique aqui para mais informações". Referida portaria conjunta traz como anexo, também publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185, de 03/10/2019, o manual com todas as orientações correlatas ao sistema SEI, inclusive sobre o acesso externo, facilmente localizado no sumário/índice. Não obstante, remanescendo dúvidas, Vossa Senhoria pode utilizar o recurso de Chat Online na página Oficial do SEI, acima informada (link).

Informamos que esta Comissão Processante está devidamente instalada em sala própria, nas dependências da Corregedoria-Geral do DER/RO, situada na Av. Farquar, 2986, Curvo 3, Edifício Rio Jamari, 5º andar, Palácio Rio Madeira, Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/ RO, telefone (69) 3216-5917, Whats App (69) 99364-7212 funcionando de Segunda-feira a Sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2024.

MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO
Presidente da Comissão de PAD/DER/RO
Matrícula nº 300140199

Ciente em ____/____/____

DIEGO ALVES DA SILVA
Ex-Gerente de Topografia e Laboratório
CPF nº ***.454.782-**

Protocolo 0044946036

Portaria nº 86 de 05 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015925/2023-70 .

RESOLVE:
Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Angela Cristiane Ribeiro	*****361	Auxiliar de Serviços Gerais	01.04.2021 a 31.03.2023	2ª "B"	2ª "C"	01.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral-DER

Protocolo 0044944167

Portaria nº 75 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015921/2023-91.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Alacide Dulci	*****901	Auxiliar de Oficial de Manutenção	07.04.2021 a 06.04.2023	2ª "B"	2ª "C"	07.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral-DER

Protocolo 0044929778

Portaria nº 87 de 05 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015882/2023-22.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Ivanete Rodrigues Moura	*****188	Faxineiro	18.04.2021 a 17.04.2023	2ª "B"	2ª "C"	18.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral-DER

Protocolo 0044944561

Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015751/2023-45 .

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
------------------	-----------	-------	---------	--------------------	--------------------	-------------------

Fabiano Ferreira
Chaves

*****742 Motorista

11.04.2021 a
10.04.2023

2ª "A"

2ª "B"

11.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral-DER

Protocolo 0044922247

Portaria nº 74 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015747/2023-87 .

RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Carlos Andre da Silva Morais	*****221	Engenheiro Civil	30.03.2021 a 29.03.2023	2ª "B"	2ª "C"	30.03.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral-DER

Protocolo 0044927356

Portaria nº 69 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015731/2023-74 .

RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Paulo Ricardo da Silva Conceição	*****053 Motorista		11.07.2021 a 10.07.2023	2ª "A"	2ª "B"	11.07.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral-DER

Protocolo 0044924972

Portaria nº 65 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015717/2023-71 .

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
José Everaldo de Paula Lacerda	*****544	Auxiliar de Serviços Gerais	10.11.2021 a 09.11.2023	Especial "C"	Especial "D"	10.11.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral-DER

Protocolo 0044924522

Portaria nº 72 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015715/2023-81 .

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Edvaldo Carlos Rabelo	*****217	Auxiliar de Serviços Gerais	19.07.2021 a 18.07.2023	2ª "B"	2ª "C"	19.07.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral-DER

Protocolo 0044926632

Portaria nº 73 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015706/2023-91 .

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
João Batista da Silva	*****617	Motorista	02.08.2021 a 01.08.2023	2ª "A"	2ª "B"	02.08.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral-DER

Protocolo 0044927073

Portaria nº 64 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015690/2023-16 .

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Luciano Gomes da Silva	*****478	Motorista	04.05.2021 a 03.05.2023	2ª "B"	2ª "C"	04.05.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral-DER

Protocolo 0044924119

Portaria nº 58 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 3/2024/DER-COF (ID. 0044906600) e Adendo Interrupção (ID. 0044918839), nos autos do Processo 0009.015726/2023-61;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDIRLEI AMANTINO**, matrícula n.º *****623, Chefe de Equipe de Obras de Arte, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/12/2023 até 30/12/2023 - 30 (trinta) dias, e interrompido a contar do dia 01/12/2023 até 10/12/2023 - 10 (dez) dias, **ficando transferida para fruição o novo período em 08/01/2024 a 17/01/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044917092

Portaria nº 70 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-COUSA (ID. 0043252625), nos autos do Processo 0009.010243/2023-71;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN**, matrícula n.º *****021, Engenheiro Civil, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 03/04/2023 até 22/04/2023 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria nº 772 de 28 de março de 2023, **ficando transferida para fruição o novo período em 08/01/2024 até 27/01/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044925000

Portaria nº 71 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-COUSA (ID. 0043252625) e Errata DER-COUSA (ID. 0044922113), nos autos do Processo 0009.010243/2023-71;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN**, matrícula n.º *****021, Engenheiro Civil, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/08/2023 até 30/08/2023 - 30 (trinta) dias, conforme Portaria de férias nº 7913 de 05 de setembro de 2023, **ficando transferida para fruição o novo período em 05/02/2024 até 24/02/2024 - 20 (vinte) dias e 01/03/2024 até 10/03/2024 transformado em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044925803

Portaria nº 59 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (Id.0044909054), bem como a Portaria de Interrupção de férias n.º 7941 (Id.0044917816), nos autos do Processo 0009.000154/2024-05.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º *******161**, ocupante do cargo de Operador Maquinas Pesadas, lotado no 13º Residência Regional de Porto Velho no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 11/08/2023 a 30/08/2023 - 20 (vinte) dias, e interrompidas a contar 21/08/2023 a 30/08/2023 - 10 dias conforme Portaria de férias n.º 7941 de 06 de setembro de 2023. **Ficando para fruição no novo período em 08/01/2024 a 17/01/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0044917935

Portaria nº 81 de 05 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (Id.0044814828), bem como o Despacho (Id.0044893401), nos autos do Processo 0009.016337/2023-53.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANA KARINA LUCENA SANDERS DAMASCENO**, matrícula n.º *******357**, assessor IX, lotado na Coordenadoria de Operacional e Fiscalização no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 01/04/2024 a 20/04/2024 - 20 (vinte) dias, e 25/09/2024 a 04/10/2024 - 10 (dez) dias, conforme Portaria de férias n.º 9144 de 31 de outubro de 2023. **Ficando para fruição no novo período em 21/03/2024 a 19/04/2024 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0044939126

Notificação nº 1/2024/DER-SEREV

A Seção de Regularização de Veículos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes — SEREV/DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **GENESSI GONZAGA DE MELLO**, CPF: ***247.262**, para contactar ou comparecer junto a esta seção, para tratar de assuntos de seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo 0009.080632/2022-82.

Seção de Regularização de Veículos/SEREV-DER

Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari, 5º andar

Porto Velho, ROCEP 76801470

E-mail: serev@der.ro.gov.br

Telefone: (069)3216-5075

Porto Velho, RO data e hora certificada pelo sistema.

MADSON PEREIRA DAS NEVES

Chefe da Seção de Fiscalização, Vistoria e Regularização de Veículos SEREV/DER

Protocolo 0044960872

Notificação nº 209/2023/DER-SEREV

A Seção de Regularização de Veículos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes — SEREV/DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o ex-servidor **ELIEZER COSTA DOS SANTOS**, CPF: ***.859.417-**, para contactar ou comparecer junto a esta seção, para tratar de assuntos de seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo 0009.015164/2023-56.

Seção de Regularização de Veículos/SEREV-DER

Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari, 5º andar

Porto Velho, ROCEP 76801470
E-mail: serev@der.ro.gov.br
Telefone: (069)3216-5075

MADSON PEREIRA DAS NEVES
Chefe de Seção de Regularização de Veículos/DER-RO

Protocolo 0044642533

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2024

O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

- 1. Instituir Comissão composta pelos servidores Alex Pascoal Lima, Administrador, Matrícula *****106, lotado no setor de Coordenadoria de Planejamento e Francilene da Costa Brasil Prestes, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula *****184, lotada no setor de Divisão de Recursos Humanos, para que desenvolvam as ações previstas no Plano de Integridade da JUCER - PROIN, sobre Contratação de Empresa Especializada em Análise de Perfil de servidores, ação ER5.AS3, e elaboração de um plano de desenvolvimento pessoal dos servidores da JUCER, ação ER4.AS2 durante o exercício de 2024;
- 2. Esta Portaria entra em vigência a partir da data da sua publicação.
- 3. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

EDER NEVES FALCÃO
Vice-Presidente/Jucer

Protocolo 0044898861

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 9 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.025551/2021-08;

Resolve:

- Art. 1º - Delegar, até 31 de dezembro de 2024, ao Corregedor Geral, a competência para:
- I - Ordenar a abertura de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas Investigativas, bem como celebrar Termos de Ajustamento de Conduta;
 - II - Instaurar, ex officio, as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares previstos no art. 21, XXVI e XXX da Lei Complementar nº 369/2009, excetuados os Processos de Tomada de Conta Especial.
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0044894571

Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e
Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.059353/2023-00.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL

*****929	ANA CAROLINA LIMA PEREIRA	2022/2023	10	nº 6981 de 22/11/2022	nº 8943 de 19/10/2023	10/10/2023	19/10/2023
----------	------------------------------	-----------	----	--------------------------	--------------------------	------------	------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044958790

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 11 de 04 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94, incisos V e XV da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 207 de 18/10/2021, publica:

CALENDÁRIO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS / PENSIONISTAS - IPERON								
2024	RECEBIMENTO PROCESSOS GEFPAP	DIGITAÇÃO - INÍCIO	DIGITAÇÃO - FIM	CONFERÊNCIA - INÍCIO	CONFERÊNCIA - FIM	ANÁLISES	BLOQUEIOS	DATA DE PAGAMENTO (IPERON)
JANEIRO	ATÉ 29/12/2023	20/12/2023	08/01/2024	09/01/2024	17/01/2024	18/01/2024	24/01/2024	25/01/2024
FEVEREIRO	ATÉ 31/01/2024	22/01/2024	06/02/2024	07/02/2024	15/02/2024	16/02/2024	22/02/2024	23/02/2024
MARÇO	ATÉ 29/02/2024	23/02/2024	07/03/2024	08/03/2024	14/03/2024	15/03/2024	21/03/2024	22/03/2024
ABRIL	ATÉ 29/03/2024	25/03/2024	08/04/2024	09/04/2024	15/04/2024	16/04/2024	23/04/2024	24/04/2024
MAIO	ATÉ 30/04/2024	25/04/2024	08/05/2024	09/05/2024	15/05/2024	16/05/2024	23/05/2024	24/05/2024
JUNHO	ATÉ 31/05/2024	20/05/2024	06/06/2024	07/06/2024	13/06/2024	14/06/2024	24/06/2024	25/06/2024
1ª PARCELA 13º		17/06/2024	17/06/2024	18/06/2024	20/06/2024	21/06/2024	04/07/2024	05/07/2024
JULHO	ATÉ 28/06/2024	25/06/2024	08/07/2024	09/07/2024	15/07/2024	16/07/2024	23/07/2024	24/07/2024
AGOSTO	ATÉ 31/07/2024	26/07/2024	08/08/2024	09/08/2024	15/08/2024	16/08/2024	22/08/2024	23/08/2024
SETEMBRO	ATÉ 30/08/2024	27/08/2024	09/09/2024	10/09/2024	16/09/2024	13/09/2024	23/09/2024	24/09/2024
OUTUBRO	ATÉ 30/09/2024	24/09/2024	07/10/2024	08/10/2024	14/10/2024	15/10/2024	24/10/2024	25/10/2024
NOVEMBRO	ATÉ 31/10/2024	23/10/2024	06/11/2024	07/11/2024	13/11/2024	14/11/2024	25/11/2024	26/11/2024
PARC FINAL 13º		18/11/2024	18/11/2024	19/11/2024	21/11/2024	25/11/2024	02/12/2024	03/12/2024
DEZEMBRO	ATÉ 29/11/2024	22/11/2024	02/12/2024	03/12/2024	06/12/2024	09/12/2024	19/12/2024	20/12/2024

Fonte: SEGEP-DESP, SEGEP-CAF, IPERON-DAF, IPERON-DIPREV, IPERON-GEFPAP

OBS.: O presente calendário poderá sofrer alterações, caso necessário, sem aviso prévio.

Elaborado por:

ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA

Gerente GEFPAP

IPERON

BIANCA DOS SANTOS LISBOA

Assessora GEFPAP

IPERON

De Acordo:

ELTON PARENTE DE OLIVEIRA

Diretor de Previdência

IPERON

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças

IPERON

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

IPERON

Protocolo 0044926555

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Notificação nº 35/2024/AGERO-DNFS
AMATUR AMAZÔNIA TURISMO LTDA
CNPJ nº 34.805.903/0003-23
ENDEREÇO: Porto Velho - RO
PROCESSO SEI: 0001.002500/2023-71
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº 002227

O Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços - AGERO-DNFS, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, a empresa AMATUR AMAZÔNIA TURISMO LTDA, inscrito do CNPJ: 34.805.903/0003-23, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0002227 e Boletim de Ocorrência nº 002227. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 e 20 c/c art. 77 inciso III letra F da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 0 (trinta) UPF's. Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ R\$ 108,53 (cento e oito reais e cinquenta e três centavos), data da autuação.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 01 de janeiro de 2024.

AZIZ RAHAL NETO
Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS/AGERO

Protocolo 0044953933

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

ERRATA

Retificamos os termos referente a Portaria ID.0044864211,

Desconsiderando onde se lê : Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 003/CMR/RO de 30 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 20 , de 31 de Janeiro de 2023.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

GEANNE BARROS DA SILVA
Diretora Administrativa

Protocolo 0044909671

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 1171/2023

O **Prefeito do Município de Cububim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 1171/2023.

Modalidade: Tomada de Preços nº 012//CPL/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DE LEI TIPO BATE ESTACA NO MUNICÍPIO DE CUBUBIM/RO: LOTE 01: TRAVESSÃO DA LINHA

CC02 / LINHA B-110, SOBRE O RIO DA ONÇA EXTENSÃO: 25,00m Nota de Empenho nº: 2023NE001230. LOTE 02: LINHA 13, SOBRE O RIO IGARAPÉ DO REPARTIMENTO, EXTENSÃO: 25,00m Convênio nº: 62/2023/PGE/DER-RO. LOTE 03: LINHA ELETRÔNICA, SOBRE O RIO IGARAPÉ DO REPARTIMENTO EXTENSÃO: 20,00m Convênio nº: 057/2023/PGE/DER-RO. LOTE 04: LINHA B-98, SOBRE O RIO DO RATO, EXTENSÃO: 25,00m Convênio nº 060/2023/PGE/DER-RO. Conforme: Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Justificativa do BDI adotado; Memorial de Cálculo; Desenho Técnico (DETALHAMENTO 01/02 a 02/02); ART e demais documentos anexos a este Edital.

Data Homologação: 04/01/2024

Valor Total Homologado R\$: **2.251.657,69 (Dois Milhões Duzentos e Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais Sessenta e Nove Centavos).**

Empresa: **L. P. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 27.136.273/0001-14.**

Lote 01 - R\$: 578.629,29 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais Vinte e Nove Centavos); Lote 03 - R\$: 485.517,40 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Dezessete Reais Quarenta Centavos); Lote 04 - R\$: 568.970,33 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Setenta Reais Trinta e Três Centavos).

Empresa: MRX SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 46.946.845/0001-75

Lote 02 - R\$: 618.540,67 (Seiscentos e Dezoito Mil Quinhentos e Quarenta Reais Sessenta e Sete Centavos).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim - RO, 04 de Janeiro de 2024.

JOÃO BECKER

Prefeito do Município de Cujubim/RO

Protocolo DO25974

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023/PMV PROCESSO ADM. Nº 18175/2023/FCV

O Município de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 61.486/2023), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 010/2023/PMV, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, empreitada por preço global. Legislação: Lei nº 14.133/2023. Requisitante: Fundação Cultural de Vilhena. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de curadoria de projetos artísticos e culturais para realizar avaliação, julgamento e parecer de projetos e editais tanto artísticos quanto culturais de acordo com a Lei Paulo Gustavo (Lei 195/2023) e de acordo com as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena/RO. Valor total estimado: R\$ 134.832,08 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos). Data de Abertura: 15/02/2024, a partir das 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site da Prefeitura de Vilhena Portal Transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Vilhena/RO, 5 de janeiro de 2024.

Bruno Gabriel Pazini Sala
Agente de Contratação
Decreto nº 61.486/2023

Protocolo DO25975

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023/PMV/AMPLO PROC. ADM. Nº 22304/2023

O Município de Vilhena, por meio da CL, através de seu pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 61.500/2023, torna público aos interessados que o Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão eletrônico em epígrafe, sofreu alteração no item 7.1 no que se refere ao LOTE. OBJETO: Aquisição de materiais, sendo tintas, fita zebrada e cone de sinalização. O inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica **reagendada a sessão pública de abertura para o dia 19/01/2024 às 09h30min (horário de Brasília-DF)**, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena/RO, 5 de janeiro de 2024.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

AVULSOS

CLARO S.A

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, Licença DISPENSA Nº 517 SOL/DLA, para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Batista Neto s/n Bairro Esperança da Comunidade - Porto Velho- RO. (ROPVO34)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, Licença DISPENSA Nº 418 SOL/DLA, para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Nova Esperança nº 4801 Bairro Caladinho - Porto Velho- RO. (ROPVO35)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, Licença DISPENSA Nº 483 SOL/DLA, para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Nova Piau nº 5856 Bairro Lagoa - Porto Velho- RO. (ROPVO36)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, Licença DISPENSA Nº 486 SOL/DLA, para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Ananias Ferreira de Andrade nº 4453 Bairro Igarapé - Porto Velho- RO. (ROPVO37)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença DISPENSA Nº 566 SOL /DLA, para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Rogerio Weber nº 663, Bairro Triangulo - Porto Velho- RO. (ROPVO39)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença DISPENSA Nº 484 SOL /DLA, para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Jacy Paraná nº 2792, Bairro Roque - Porto Velho- RO. (ROPVO41)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença DISPENSA Nº 552 SOL /DLA, para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Estrada do Canil nº 7586, Bairro Nacional - Porto Velho- RO. (ROPVO42)

MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P